

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 025/2025**

O **MUNICÍPIO CURUÇÁ, ESTADO DA BAHIA**, cadastrado no CNPJ nº 13.915.640/0001-74, situado na Praça Bom Jesus da Boa Morte, s/n, Centro, Curaçá - BA, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, objetivando o Registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica ou equiparada para aquisição de materiais de escritório, expediente e armarinho, visando atender às necessidades das diversas secretarias municipais de Curaçá/BA, conforme descrição no ANEXO I deste Edital, regido pela Lei Federal 8.429, de 2 de junho de 1992; Lei Federal nº 9.613, de 3 de março de 1998; Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decretos Municipais nº 020/2025, 023/2025 e 033/2025 e os termos a seguir:

#### **DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME - HORÁRIO DE BRASÍLIA:**

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/06/2025 às 08:00h

FINAL DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/06/2025 às 08:59h

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/06/2025 às 09:00h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/06/2025 às 09:30h

A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), nas condições descritas neste Edital.

Este edital, seus anexos e o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão nos sites: [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

#### **1. DO OBJETO:**

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de escritório, expediente e armarinho, visando atender às necessidades das diversas secretarias municipais de Curaçá/BA, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. O objeto encontra-se detalhado no do Termo de Referência (anexo II) parte integrante deste instrumento convocatório.

#### **2. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

2.1. O presente Certame encontra-se estimado no valor global de R\$ 2.624.758,24 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), que será empenhado na dotação orçamentária descrita no Termo de Referência.

#### **3. DOS ANEXOS**

- 3.1. Anexo I – Relação de Itens
- 3.2. Anexo II - Termo de Referência;
- 3.3. Anexo III – Estudo Técnico Preliminar;
- 3.4. Anexo IV – Modelo proposta e composição de custos;
- 3.5. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 3.6. Anexo VI - Minuta do Contrato;
- 3.7. Anexo VII – Modelo de declaração

#### **4. DA ASSINATURA DOS DOCUMENTOS**

- 4.1. A identificação da assinatura eletrônica das pessoas físicas ou jurídicas em meio eletrônico se dará mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- 4.2. Não serão aceitas assinaturas manuscritas digitalizadas.
- 4.3. Todos os procedimentos serão enviados exclusivamente por meio do portal eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br/>.

#### **5. DOS DOCUMENTOS DIGITAIS**

- 5.1. Todos os documentos deste certame deverão ser enviados por meio de ambiente apropriado no portal eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br/>, no momento do cadastramento da proposta, devendo ser enviado em formato digital fechado em arquivo eletrônico do tipo *portable document format* (\*.pdf), sem senhas ou qualquer outro elemento que restrinja o acesso, formato da folha A4 (297x210mm).
- 5.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 5.3. Os documentos deverão ser confeccionados em língua portuguesa do Brasil, vernáculo, em escrita formal, seguindo os critérios da última reforma ortográfica, sem uso de expressões em latim desnecessário, ou termos dúbios esdrúxulos ou cotidiano que não reflita a norma culta.
  - 5.3.1. Documentos escritos em língua estrangeira, ou com conteúdo ilegível serão extirpados dos autos.
- 5.4. Os valores monetários devem ser representados por um numeral com no máximo duas casas decimais, devendo as demais se necessário exigir a plataforma ser complementadas pelo “zero”, e os arredondamento sempre a menor.
- 5.5. A contagem de prazos são aqueles estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

## **6. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

6.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição apresentada por meio do sistema eletrônico de licitações (<https://licitamaisbrasil.com.br/>).

6.2. A exordial da impugnação deverá ser confeccionada nos termos deste edital, sendo obrigatório anexar ao pedido a cópia digitalizada de documentos que comprovem poderes de representação e autoria.

6.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do parágrafo único do art. 164 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

6.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

6.5. A decisão sobre a impugnação será publicada no sítio eletrônico oficial do município.

6.6. Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico para visualização dos interessados.

6.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

6.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

6.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:**

7.1. A proposta de preço será inserida no portal eletrônico de licitações em formato \*.pdf ou \*.pdf/A, em formato pesquisável, e deverá conter no mínimo o seguinte:

**7.1.1.** Descrição detalhada das características individuais de cada item ofertado pelo licitante com suas especificações de acordo a marca, modelo e fabricante, respeitando as especificações indicadas neste instrumento convocatório;

**7.1.2.** Composição de custo em moeda corrente nacional, conforme modelo disponibilizado neste instrumento;

**7.1.3.** Nos termos dos incisos IV, XV, XVIII do art. 3º da Resolução CFC nº 1.640, de 18 de novembro de 2021, as composições de Custos deverão ser elaboradas e assinada por profissional de ciências contábeis devidamente registrado no respectivo conselho de classe, ou outro profissional devidamente habilitado para realização de custos, desde que comprovado mediante ato do seu respectivo conselho de classe está habilitado para realização de custos em compartilhamento com os profissionais de ciências

contábeis nos termos do inc. XXVII do art. 5º da Resolução do CFC em epígrafe.

7.2. Deverá ser anexado como requisito de pré-habilitação comprovante de **garantia da proposta de 1% (um por cento) do valor estimado da licitação**, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**7.2.1.** Implicará a execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato, a não apresentação dos documentos para a contratação ou cometer qualquer infração no ato, inclusive fraudes, declaração falsa, ou apresentar documentos que contenham elementos falsos;

**7.2.2.** A garantia de proposta poderá ser prestada em uma das modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e se escolhido a modalidade de caução em dinheiro, este deverá ser realizado na Conta Corrente de titularidade do município;

**7.2.3.** As garantias em caução de títulos deverão, antecipadamente, serem autenticadas pelo Tesouro Nacional por intermédio da Receita Federal do Brasil (RFB).

7.3. A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, nos termos do § 3º do art. 90 da LLC.

7.4. Não será permitido ao licitante oferecer proposta em quantitativo superior ao máximo previsto no edital, nos termos do inc. IV do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser incluídos no ato de cadastramento da proposta, e serão analisados somente os documentos do licitante vencedor, nos termos do inc. II do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, e não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência nos termos do *caput* do art. 64 da citada norma.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no PORTAL DE COMPRAS LICITA MAIS BRASIL, **e ainda nos seguintes cadastros:**

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.4. Constatada a existência de sanção, a Comissão de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL LICITA MAIS BRASIL, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

8.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 horas sob pena de inabilitação.

**8.7. Habilitação jurídica:**

**8.7.1.** Comprovação de existência jurídica da pessoa, conforme previsto no *caput* do art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.8. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

**8.8.1.** Comprovante de inscrição e regularidade no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para as licitantes equiparadas a pessoas jurídicas;

**8.8.2.** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**8.8.3.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.8.4.** A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**8.8.5.** A regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**8.8.6.** A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**8.9. Habilitação econômico-financeira:**

**8.9.1.** Apresentação do Balanço Patrimonial (BP) e demonstração de resultado do exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, elaborado nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) para as pessoas jurídicas, sendo dispensados das pessoas físicas equiparadas a pessoas jurídicas para fins tributários (microempreendedor individual e empresários individuais);

**8.9.2.** Apresentar comprovação da situação financeira da empresa, assinada por contador, constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1,00 (um inteiro);

**8.9.3.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão, quando outra data de validade não estiver expressa na certidão.

8.10. Modelo referencial de declaração, conforme modelo do Anexo VI.

8.11. Declaração contendo todos os contratos firmados e vigentes com a administração pública e os valores, em atendimento aos § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

## 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

### 9.1. Da proposta de preço:

- 9.1.1.** O julgamento da proposta ocorrerá mediante o modo de disputa isolado, **aberto**, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, nos termos do inc. I do art. 56 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- 9.1.2.** O licitante poderá oferecer lances intermediários:
- 9.1.2.1. Que serão iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance; ou
  - 9.1.2.2. Que serão iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados o critério de julgamento de menor preço.
- 9.1.3.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser igual ou superior a **R\$ 0,01 (um centavo)** do valor total do item ou lote;
- 9.1.4.** Será desclassificada a proposta que não apresentar as composições de Custos da proposta inicial e a garantia de proposta;
- 9.1.5.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações, nos termos do § 4º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- 9.1.6.** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros definidos neste Edital e em seus anexos quanto ao objeto;
- 9.1.7.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPPs, o pregoeiro diligenciar para verificar o enquadramento;
- 9.1.8.** Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta;
- 9.1.9.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação.

### 9.2. Da habilitação:

- 9.2.1.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-

lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do § 1º do inciso II do art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

- 9.2.2. Será analisada a qualificação das pessoas jurídicas e seus sócios, cotistas ou administradores, para serem parte no polo passivo de contratação com a administração pública e a autorização para prestar o do objeto do presente certame;
- 9.2.3. A análise da capacidade técnica quando solicitado será realizada mediante critérios objetivos que visem verificar a veracidade dos dados apresentados, sendo permitido ao pregoeiro a realização de diligências;
- 9.2.4. Comprovação de regularidade perante o fisco, a previdência social, o fundo de garantia por tempo de serviço e o cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal;
- 9.2.5. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômico e financeira do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser realizado a análise contábil de forma objetiva e ampla, abrangendo todos os elementos da habilitação que possam sustentar e validar os dados contábeis, devendo o pregoeiro/comissão julgadora ou Agente de Contratações por meio de contador habilitado, fazer uso irrestrito das Instruções, Resoluções e NBC do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC); bem como da legislação correlata a economia e a finanças, e as normas da Receita Federal do Brasil e Secretarias das Fazendas Estaduais e Municipais, bem como as Câmaras Internacionais de Comércio e tratados Internacionais quando a licitante for importadora ou exportadora estrangeira;
- 9.2.6. Para fins da análise da habilitação econômico-financeira deverá ficar demonstrado que a licitante possui **capital social mínimo equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação**, respeitando os critérios do Código Civil Brasileiro;
- 9.2.7. Aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo comprová-lo junto do pedido de tratamento diferenciado;
- 9.2.8. Havendo empate no julgamento, deverão ser utilizados os critérios de desempate previstos na art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

### 9.3. Dos recursos administrativos:

- 9.3.1. Encerrado a fase de julgamento de habilitação, se no ato pretérito do julgamento das propostas, ato de habilitação ou inabilitação de licitante tiver havido intenção de recorrer imediatamente, no lapso de até 10 (dez) minutos da decisão do pregoeiro, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação para apresentação das razões de recursos, e contrarrazões a partir da divulgação da exordial;

- 9.3.2.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, em face de julgamento das propostas, ato de habilitação ou inabilitação de licitante e anulação ou revogação da licitação;
- 9.3.3.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;
- 9.3.4.** Os recursos e contrarrazões serão apreciados em fase única, e o acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento;
- 9.3.5.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, sendo garantido a proteção dos dados pessoais de terceiros nos termos da LGPD;
- 9.3.6.** O recurso administrativo será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;
- 9.3.7.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- 9.3.8.** Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias;
- 9.3.9.** Encerradas as fases de julgamento de habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior.

## **10. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

10.1. Ao receber o certame, cabe à autoridade superior tomar as providências nos termos previstos no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

10.2. Havendo a adjudicação e homologação do certame, fica convalidado todo o processo licitatório passando a gozar de todos os direitos previstos em lei, devendo retornar os autos para o Agente de Contratações tornar público a decisão e publicar o registro de preço, bem com elaboração de futuros e eventuais instrumentos contratuais.

10.3. Será nulo o ato de adjudicação ou homologação realizado quando existirem recursos administrativos ou impugnação pendentes de julgamento.

## **11. DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATAÇÕES**

### **11.1. Do Contrato Administrativo:**

- 11.1.1.** O contrato administrativo deverá ser realizado para fins de aquisição ou prestação de serviços em todos os casos;
- 11.1.2.** Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado,

consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, nos termos do § 4º do art. 91 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

- 11.1.3.** Será consultado para fins de contratação a pessoa jurídica e seus sócios no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade que deverá ser negativa em todos os casos;
- 11.1.4.** Os contratos serão publicados nos meios oficiais e disponibilizado para acesso público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- 11.1.5.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;
- 11.1.6.** A administração poderá realizar a antecipação de pagamento quando ficar demonstrado que propiciará sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme termos do § 1º do art. 145 da Lei 14.133/2021.

## **12. DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**

12.1. Após a homologação do Certame, o Agente de Contratações disponibilizará o processo no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), respeitando os critérios da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei Federal nº 13.709, 14 de agosto de 2018, podendo qualquer pessoa ter acesso integral a todos os atos praticados neste certame, sem necessidade de qualquer identificação.

## **13. DO REGISTRO DE PREÇO**

13.1. Em obediência ao caput do artigo 40, 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a presente licitação será processada mediante o Sistema de Registro de Preço;

13.2. O instrumento do registro de preço será a Ata da Sessão de lances;

13.3. Não será admitida o registro de preços diferentes;

13.4. Será cancelado o registro de preço dos licitantes em ordem de classificação que recusarem assinar o contrato administrativo, com aplicação imediata de multa de 1% sobre o valor total da licitação, devendo ser deduzido integralmente do seguro garantia da proposta;

13.5. O registro de preço terá validade de 01 (um) ano da data de sua assinatura;

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

13.7. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

13.8. Os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, por órgão ou entidade, até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, até ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.9. Será permitida a inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original;

13.10. Os preços poderão ser reajustados pelo IGPM no ato da assinatura do contrato, independentemente de manifestação das partes, nos termos do inc. I do art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A participação neste Certame configura aceitação integral das condições e aceitação deste edital e seus anexos.

14.2. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município (DOM) e no sítio eletrônico [www.curaca.ba.gov.br](http://www.curaca.ba.gov.br), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

14.3. Os conflitos serão solucionados perante a vara da Fazenda Pública responsável pela Comarca de Curaçá, Estado da Bahia em detrimento a qualquer outra por mais privilegiada que se configure.

Curaçá-BA, 30 de maio de 2025.

**ANDERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

Secretaria De Governo, Administração, E Planejamento

**ANEXO I RELAÇÃO DE ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QT. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABASTECEDOR PARA PINCEL: TINTA DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA REABASTECER MARCADORES DE QUADRO BRANCO.	UNIDADES	1855	R\$ 18,30	R\$ 33.946,50
2	AGENDA DE TELEFONE, COM ÍNDICE, DIVISÃO DE A - Z, DIMENSÕES 145 X 205 MM, MÍNIMO 77 PÁGINAS, CAPA COMUM.	UNIDADES	269	R\$ 29,48	R\$ 7.930,12
3	AGULHA DE CROCHÊ, TAMANHO ESCOLHIDO POR A CONTRATANTE.	UNIDADES	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50
4	AGULHA PARA ARTESANATO, TAMANHOS DIVERSOS.	UNIDADES	56	R\$ 9,45	R\$ 529,20
5	AGULHA PARA BORDADO, TAMANHOS DIVERSOS	UNIDADES	39	R\$ 2,49	R\$ 97,11
6	AGULHA PARA COSTURA A MÃO, TAMANHOS DIVERSOS	UNIDADES	39	R\$ 0,96	R\$ 37,44
7	ALFINETE DE ESCRITORIO, NÚMERO 01, CORES DIVERSAS, EM POLIESTIRENO E ARAME DE AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	664	R\$ 9,70	R\$ 6.440,80
8	ALFINETE PARA MAPA - CABEÇA DE POLIETILENO DE 5MM, COMPRIMENTO TOTAL 18MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	570	R\$ 6,45	R\$ 3.676,50
9	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO, EM BOLAS, EMBALAGEM COM 500G, COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTRO.	ROLO	45	R\$ 18,77	R\$ 844,65
10	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO, EM BOLAS, EMBALAGEM COM 95 G, COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO.	PACOTE	349	R\$ 11,95	R\$ 4.170,55
11	ALMOFADA DE CARIMBO, EM TECIDO, CORES AZUL E PRETO, ESTOJO PLÁSTICO, DIMENSÕES 95 X 125 MM.	UNIDADES	425	R\$ 15,00	R\$ 6.375,00
12	APAGADOR DE QUADRO BRANCO: APAGADOR, CORPO PLÁSTICO, COM FELTRO, DIMENSÕES 140 MM (COMPRIMENTO) X 50 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA), COM VARIAÇÃO DE +/- 5 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADES	1547	R\$ 16,74	R\$ 25.896,78

13	APONTADOR ESCOLAR COM DEPOSITO PLASTICO, 01 FURO	UNIDADES	20	R\$ 2,88	R\$ 57,60
14	APONTADOR DE LÁPIS EM MATERIAL PLÁSTICO RETANGULAR, CORES DIVERSAS	UNIDADES	3790	R\$ 1,30	R\$ 4.927,00
15	APONTADOR LÁPIS\, MATERIAL:METAL\, TIPO:ESCOLAR\, TAMANHO:PEQUENO\, QUANTIDADE FUROS:1	UNIDADES	1365	R\$ 2,44	R\$ 3.330,60
16	BALÃO NÚMERO 09, CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	300	R\$ 24,83	R\$ 7.449,00
17	BARBANTE EM FIBRA 100% ALGODÃO, COM 08 FIOS TRAÇADO, EMBALAGEM COM 330 M COLORIDO.	ROLO	670	R\$ 20,67	R\$ 13.848,90
18	BARBANTE EM FIBRA 100% ALGODÃO, COM 08 FIOS TRAÇADO, EMBALAGEM COM 330 M.	ROLO	388	R\$ 17,94	R\$ 6.960,72
19	BARBANTE CRU Nº 06 - 400G.	UNIDADES	5	R\$ 19,64	R\$ 98,20
20	BASTAO DE COLA QUENTE FINO: 7,5MM	UNIDADES	400	R\$ 1,56	R\$ 624,00
21	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO: 11 MM, PACOTE COM 1KG	PACOTE	250	R\$ 42,15	R\$ 10.537,50
22	BATERIA DE LITIO CR2032 PARA CALCULADORA	UNIDADES	400	R\$ 4,39	R\$ 1.756,00
23	BINDER CLIPS 25 MM	UNIDADES	240	R\$ 0,59	R\$ 141,60
24	BINDER CLIPS 32 MM	UNIDADES	170	R\$ 0,95	R\$ 161,50
25	BLOCO DE PAPEL, PARA RASCUNHO, EM CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 76 X 76 MM, EM PAPEL SULFITE, COM 100 FOLHAS, EMBALAGEM: BLOCOS COM 100 FOLHAS.	BLOCO	1280	R\$ 7,74	R\$ 9.907,20
26	BLOCO P/ ANOTAÇÕES AUTOADESIVO 50 X 50 MM	BLOCO	205	R\$ 12,82	R\$ 2.628,10
27	BLOCO PAPEL ADESIVO TIPO POST-IT, PACOTE COM QUATRO BLOCOS 38X50MM, 4 CORES 100 FOLHAS.	PCT	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
28	BOLA DE ISOPOR 05 CM	UNIDADES	1060	R\$ 0,57	R\$ 604,20
29	BORRACHA APAGADORA ESCRITA\, MATERIAL:BORRACHA\, COMPRIMENTO:50 MM\, LARGURA:35 MM\, ALTURA:10 MM\, COR:BRANCA\, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:CAPA PLASTICA PROTETORA	UNIDADES	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00

30	BORRACHA BICOLOR COM DUAS FACES DISTINTAS: UMA AZUL E OUTRA VERMELHA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA. DIMENSÕES: 47 MM (COMPRIMENTO) X 18 MM (LARGURA) X 7 MM (ESPESSURA). PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	20	R\$ 1,79	R\$ 35,80
31	BORRACHA BRANCA MACIA 34 X 23 X 8MM	UNIDADES	4190	R\$ 1,52	R\$ 6.368,80
32	BORRACHA TIPO PONTEIRA BRANCA PARA ENCAIXE EM LÁPIS	UNIDADES	230	R\$ 0,76	R\$ 174,80
33	CADERNO 10 MATÉRIAS COM 200 FOLHAS PAUTADAS, FORMATO 200 MM X 275 MM, ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL METÁLICO, CAPA DURA EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO IMPRESSO E VERNIZ, FOLHAS EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M².	UN	10	R\$ 28,65	R\$ 286,50
34	CADERNO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA - MINIMO 100 FLS	UNIDADES	50	R\$ 14,87	R\$ 743,50
35	CAIXA ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, EM PAPELÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 350 X 240 X 130MM.	UNIDADES	3200	R\$ 3,97	R\$ 12.704,00
36	CAIXA ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, POLIONDA, EM POLIETILENO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 350 X 240 X 130MM.	UNIDADES	3152	R\$ 11,91	R\$ 37.540,32
37	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO COM ESPESSURA DE PAREDE DE 3 MM. POSSUI TRÊS BANDEJAS FIXAS COM ENTRADA FRONTAL, HASTES METÁLICAS PARA ESTABILIDADE E BASE PROTETORA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 362 MM (PROFUNDIDADE) X 268 MM (LARGURA) X 215 MM (ALTURA).	UNIDADES	555	R\$ 44,48	R\$ 24.686,40
38	CAIXA DE ARQUIVO MORTO: EM POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS 355X252X133	UNIDADES	210	R\$ 7,66	R\$ 1.608,60
39	CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL COM CAPACIDADE DE 14,34 LITROS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. POSSUI TAMPA REMOVÍVEL E TRAVAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 390 MM (COMPRIMENTO) X 290 MM (LARGURA) X 170 MM (ALTURA).	UNIDADES	265	R\$ 32,98	R\$ 8.739,70

40	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM TAMPA REMOVÍVEL. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 20,4 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 380 MM (COMPRIMENTO) X 290 MM (LARGURA) X 185 MM (ALTURA). POSSUI PEGADORES LATERAIS PARA MANUSEIO.	UNIDADES	1825	R\$ 21,82	R\$ 39.821,50
41	CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM TAMPA REMOVÍVEL. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 4,3 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 260 MM (COMPRIMENTO) X 140 MM (LARGURA) X 170 MM (ALTURA). POSSUI TRAVAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DA TAMPA.	UNIDADES	555	R\$ 11,05	R\$ 6.132,75
42	CALCULADORA DIGITAL DE MESA COM CAPACIDADE PARA 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO HÍBRIDA COM ENERGIA SOLAR E BATERIA, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO INCLINADO, ESTRUTURA EM PLÁSTICO ABS, TECLADO PLANO, COM FUNÇÕES BÁSICAS DE CÁLCULO, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 145 MM (ALTURA) X 120 MM (LARGURA) X 25 MM (PROFUNDIDADE).	UNIDADES	10	R\$ 23,65	R\$ 236,50
43	CALCULADORA DIGITAL, PORTÁTIL, CAPACIDADE 10 (DEZ) DÍGITOS, VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA TIPO AA.	UNIDADES	295	R\$ 16,15	R\$ 4.764,25
44	CALCULADORA ELETRÔNICA PORTÁTIL COM CAPACIDADE PARA 8 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AA (NÃO INCLUSA), VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD), ESTRUTURA EM PLÁSTICO ABS, TECLADO PLANO COM FUNÇÕES BÁSICAS DE CÁLCULO, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA E MEMÓRIA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 114 MM (ALTURA) X 65 MM (LARGURA) X 20 MM	UNIDADES	10	R\$ 15,27	R\$ 152,70

	(ESPESSURA). PESO APROXIMADO: 45 G.				
45	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 1,0 MM: CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA DE 1,0 MM, CORPO HEXAGONAL, TUBO CILÍNDRICO SEXTAVADO TRANSPARENTE INCOLOR, COM FURO LATERAL (PARA IGUALAR A PRESSÃO ATMOSFÉRICA DENTRO E FORA DA CANETA). TINTA AZUL À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO E GARANTIA DE TROCA SEM PRAZO ESTABELECIDO. CAIXA COM 50.	CAIXA	309	R\$ 39,18	R\$ 12.106,62
46	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 1,0 MM: CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA DE 1,0 MM, CORPO HEXAGONAL, TUBO CILÍNDRICO SEXTAVADO TRANSPARENTE INCOLOR, COM FURO LATERAL (PARA IGUALAR A PRESSÃO ATMOSFÉRICA DENTRO E FORA DA CANETA). TINTA PRETA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO E GARANTIA DE TROCA SEM PRAZO ESTABELECIDO. CAIXA COM 50.	CAIXA	846	R\$ 43,97	R\$ 37.198,62
47	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 1,0 MM: CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA DE 1,0 MM, CORPO HEXAGONAL, TUBO CILÍNDRICO SEXTAVADO TRANSPARENTE INCOLOR, COM FURO LATERAL (PARA IGUALAR A PRESSÃO ATMOSFÉRICA DENTRO E FORA DA CANETA). TINTA VERMELHA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO E GARANTIA DE TROCA SEM PRAZO ESTABELECIDO. CAIXA COM 50.	CAIXA	55	R\$ 44,97	R\$ 2.473,35

48	CANETA HIDROGRÁFICA: CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES, GRANDES, PONTA FIRME, CORES VIVAS, NÃO TÓXICA, FABRICAÇÃO NACIONAL, SELO DO INMETRO, ESTOJO RESISTENTE, VEDAÇÃO ADEQUADA, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE OCTAVADA PARA ENCAIXE ADEQUADO. TINTA LAVÁVEL, MEDIDAS MÍNIMAS DAS CANETAS: 14 CM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 90 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.	PACOTE	710	R\$ 14,00	R\$ 9.940,00
49	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 2,5 MM E LARGO DE 5,0 MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NA AMARELA, AZUL, ROSA, LARANJA, VERDE, VERMELHA, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA. NO ATO DA AQUISIÇÃO DE COMPRA SERÁ SOLICITADA A COR A SER ENTREGUE.	UNIDADES	2060	R\$ 2,77	R\$ 5.706,20
50	CANETA MARCADORA, PARA ESCRITA EM CD E DIVERSAS SUPERFÍCIES, COM PONTA DE POLIÉSTER DE DIÂMETRO 0,9 MM, COR PRETA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: CARTELA COM 01 CANETA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADES	860	R\$ 8,41	R\$ 7.232,60
51	CANETA PARA TECIDO: CANETA PARA TECIDO PONTA GROSSA EM CORES VARIADAS.	UNIDADES	273	R\$ 8,41	R\$ 2.295,93
52	CARTOLINA, TEXTURIZADA, LAMINADA, DIMENSÕES 500 X 660 MM, AZUL, GRAMATURA 180 G/M <sup>2</sup> .	UNIDADES	3200	R\$ 1,61	R\$ 5.152,00
53	CARTOLINA: DIMENSÕES 66CMX50CM GRAMATURA MÍNIMA 150G, NAS CORES AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE, AMARELO CLARO, AMARELO ESCURO, ROSA, BRANCA E VERMELHA, NO ATO DA AQUISIÇÃO DE COMPRA SERÁ SOLICITADA A COR A SER ENTREGUE.	UNIDADES	4450	R\$ 1,56	R\$ 6.942,00
54	CD RW 700MB/80MIN 1-4X (REGRAVÁVEL).	UNIDADES	280	R\$ 4,59	R\$ 1.285,20

55	CD-R COM CAPACIDADE PARA GRAVAÇÃO A 1X A 52X DE 700 MB DE DADOS OU 74 MIN DE ÁUDIO.	UNIDADES	255	R\$ 2,00	R\$ 510,00
56	CLIQUE NO 01: GALVANIZADO OU NIQUELADO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1650	R\$ 4,70	R\$ 7.755,00
57	CLIQUE NO 02: GALVANIZADO OU NIQUELADO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1531	R\$ 3,50	R\$ 5.358,50
58	CLIQUE NO 03: GALVANIZADO OU NIQUELADO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1783	R\$ 4,41	R\$ 7.863,03
59	CLIQUE NO 04: GALVANIZADO OU NIQUELADO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1910	R\$ 7,58	R\$ 14.477,80
60	CLIQUE NO 06: GALVANIZADO OU NIQUELADO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1813	R\$ 7,70	R\$ 13.960,10
61	CLIQUE NO 08: GALVANIZADO OU NIQUELADO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1780	R\$ 8,55	R\$ 15.219,00
62	CLIQUE NO 10: GALVANIZADO OU NIQUELADO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	60	R\$ 19,19	R\$ 1.151,40
63	COLA BASTÃO DE SILICONE GROSSO: COLA DE SILICONE EM BASTÃO GROSSO: APRESENTAÇÃO: REFIL GROSSO, BASTÃO DE COLA QUENTE MATERIAL DE SILICONE, DIMENSÕES: (DIÂMETRO: 11,2 MM - COMPRIMENTO: 30 CM). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG DE BASTÕES. DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA SEREM APLICADOS EM TRABALHOS ARTESANAIS, ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS INFANTIS, BRINQUEDOS, PEÇAS DE MADEIRA, MÓVEIS, PAPEL, E.V.A (ETHYLENE VINYL ACETATE, EM PORTUGUÊS, É A SIGLA DE ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), PLÁSTICOS, METAIS, PAPELÃO, DECORAÇÃO E OUTROS MATERIAIS POROSOS. PARA TAL PROCEDIMENTO É NECESSÁRIO À PISTOLA ELÉTRICA APLICADORA.	PACOTE	630	R\$ 59,31	R\$ 37.365,30
64	COLA BASTÃO, EM TUBO PLÁSTICO: COLA BASTÃO, EM TUBO PLÁSTICO, NÃO TÓXICO, BASE GIRATÓRIA, FORMATO CILINDRO, PESO LIQUIDO MÍNIMO 08G E MÁXIMO 10G, COM SELO DO INMETRO, E DADOS DO FABRICANTE.	UNIDADES	865	R\$ 4,16	R\$ 3.598,40

65	COLA BRANCA LÍQUIDA, BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) EM SOLUÇÃO AQUOSA, TEOR DE SÓLIDOS MÍNIMO DE 20%. PRODUTO ATÓXICO, LAVÁVEL, COM SECAGEM RÁPIDA, FORMANDO FILME TRANSPARENTE APÓS APLICAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO APLICADOR E TAMPA ANTIVAZAMENTO. PESO LÍQUIDO: 90 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO COM SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	64	R\$ 41,70	R\$ 2.668,80
66	COLA DE SILICONE FINA EM BASTÃO: COLA DE SILICONE FINA EM BASTÃO: A BASE DE SILICONE FINA, EM BASTÃO TIPO VELAS. 7 MM X 30 CM, PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINA.	PACOTE	1090	R\$ 18,14	R\$ 19.772,60
67	COLA LIQUIDA BRANCA DE 500 GR: COLA LIQUIDA BRANCA DE 500 GR, NÃO TOXICA PARA USO EM PAPEL. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADES	1740	R\$ 15,62	R\$ 27.178,80
68	COLA LÍQUIDA BRANCA, ADESIVA À BASE DE PVA (ACETATO DE POLIVINILA) EM SOLUÇÃO AQUOSA, ATÓXICA, COM SECAGEM RÁPIDA E ACABAMENTO TRANSPARENTE. INDICADA PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, TECIDOS E MATERIAIS POROSOS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO APLICADOR E TAMPA ROSQUEÁVEL. VOLUME: 90 ML.	UNIDADES	610	R\$ 14,55	R\$ 8.875,50
69	COLA LIQUIDA COLORIDA 06 CORES: COLA COLORIDA LIQUIDA COM GLITTER. CAIXA DEVE CONTER 6 FRASCOS DE 6 CORES DIFERENTES E CADA FRASCO COM 23 G CADA. NÃO TOXICA PARA USO EM PAPEL E DECORAÇÕES. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	1211	R\$ 15,81	R\$ 19.145,91
70	COLA LIQUIDA DE SILOCONE 100ML: NÃO TOXICA PARA USO EM EMBORRACHADO	UNIDADES	1778	R\$ 6,56	R\$ 11.663,68

71	COLA LÍQUIDA ESPECÍFICA PARA ARTESANATO, COM BASE DE SILICONE OU ACETATO MODIFICADO, TRANSPARENTE APÓS A SECAGEM, INDICADA PARA COLAGEM DE TECIDOS, PAPEL, EVA, ISOPOR, FITAS E MATERIAIS POROSOS. POSSUI SECAGEM RÁPIDA, BOA ADERÊNCIA E ACABAMENTO FLEXÍVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO APLICADOR DE PRECISÃO. PESO LÍQUIDO: 25 G. PRODUTO ISENTO DE TOLUENO, COM ODOR SUAVE E APLICAÇÃO LIMPA. IDEAL PARA USO EM TRABALHOS MANUAIS E ESCOLARES.	UNIDADES	1080	R\$ 15,90	R\$ 17.172,00
72	COLA LIQUIDA GLITER, ADESIVO A BASE DE PVA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO 50 ML, POR UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADES	1077	R\$ 5,49	R\$ 5.912,73
73	COLA PARA ISOPOR 90G: COLA PARA ISOPOR. EMBALAGEM COM 90G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADES	1650	R\$ 7,12	R\$ 11.748,00
74	COLA PARA ISOPOR, EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADES	1330	R\$ 19,82	R\$ 26.360,60
75	COLA PERMANENTE PARA TECIDO, PESO 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADES	599	R\$ 45,55	R\$ 27.284,45
76	CORDÃO ALVEJADO: A-04 ROLO COM 50 METROS.	ROLO	255	R\$ 36,88	R\$ 9.404,40
77	CORDÃO ALVEJADO: A-10 ROLO COM 50 METROS.	ROLO	260	R\$ 15,62	R\$ 4.061,20
78	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML, COMPOSIÇÃO: BASE D´AGUA; LIQUIDO DE SECAGEM RÁPIDA; COR: BRANCA; VOLUME: 18ML; COMPOSIÇÃO: BASE DE AGUA; ATÓXICO; APLICAÇÃO: IDEAL PARA USO SOBRE TODOS OS PAPEIS PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAX E TINTA DE CANETA ESFEROGRÁFICA; EMBALAGEM: EM FRASCO COM 18ML.	UNIDADES	890	R\$ 2,87	R\$ 2.554,30

79	DVD +R, 1X - 8X, 4.7 GB DADOS / 120 MIN. EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA EM CAIXA PADRÃO: CD PADRAO/DVD+R, CAPACIDADE PARA GRAVAÇÃO DE 4.7 GB DE DADOS, OU 120 MINUTOS DE VÍDEO EM QUALIDADE SP.	UNIDADES	320	R\$	2,39	R\$	764,80
80	ELÁSTICO USO VESTUÁRIO - 70% POLIÉSTER E 30% ELASTODIENO; COM 04 CM DE LARGURA; NA COR BRANCA.	UNIDADES	537	R\$	30,61	R\$	16.437,57
81	ELÁSTICO, TIPO LÁTEX, PARA DINHEIRO Nº 18, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 500 GRAMAS (UNIDADES).	PACOTE	714	R\$	24,79	R\$	17.700,06
82	ENVELOPE A4 AMARELO. TAMANHO 229MM X 324MM	UNIDADES	3872	R\$	0,82	R\$	3.175,04
83	ENVELOPE A4 BRANCO. TAMANHO 229MM X 324MM	UNIDADES	11200	R\$	0,71	R\$	7.952,00
84	ENVELOPE BRANCO, TAM: 240MMX340MM	UNIDADES	750	R\$	0,64	R\$	480,00
85	ENVELOPE BRANCO, TIPO OFÍCIO, DIMENSÃO DE 115 X 229 MM.	UNIDADES	3120	R\$	0,88	R\$	2.745,60
86	ENVELOPE COMERCIAL BRANCO: ENVELOPE COMERCIAL 114X162: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE FL, GRAMATURA 75 G/M2 OU 80G/M2, TIPO SACO COMUM, SEM TIMBRE, SEM CEP, COR BRANCA, MEDINDO 114X162 MM.	UNIDADES	2843	R\$	0,21	R\$	597,03
87	ENVELOPE EXTRA GRANDE PARDO: ENVELOPE EXTRAGRANDE: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 410 MM, COR PARDA, LARGURA 310 MM, MODELO OFÍCIO PADRÃO ECT.	UNIDADES	3220	R\$	0,86	R\$	2.769,20
88	ENVELOPE GRANDE PARDO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90 G/M2, TIPO SACO, COMPRIMENTO 360 MM, COR PARDA, LARGURA 260 MM.	UNIDADES	2070	R\$	0,76	R\$	1.573,20
89	ENVELOPE MÉDIO 140 X 100MM, TIPO SACO COR PARDA.	UNIDADES	2526	R\$	0,20	R\$	505,20
90	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO: ENVELOPE OFICIO, MATERIAL PAPEL, GRAMATURA 90 G/M2, COMPRIMENTO 340 MM, COR BRANCA, IMPRESSÃO SEM TIMBRE, LARGURA 240 MM. MODELO OFÍCIO.	UNIDADES	3375	R\$	0,78	R\$	2.632,50
91	ENVELOPE PARA CD/DVD, COM VISOR.	UNIDADES	1608	R\$	0,57	R\$	916,56
92	ENVELOPE PARDO, DIMENSÕES 20 X	UNIDADES	2565			R\$	1.282,50

	28 CM.			R\$ 0,50	
93	ENVELOPE SACO BRANCO 90G 162 X 229 MM	UNIDADES	50	R\$ 0,50	R\$ 25,00
94	ENVELOPE SACO BRANCO 90G 229 X 324 MM	UNIDADES	50	R\$ 0,53	R\$ 26,50
95	ENVELOPE TIPO CONVITE: NAS CORES VERMELHO, AZUL MARINHO E VERDE PAPEL COLORIDO DE 80G ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 162 X 229 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES, NO ATO DA AUTORIZAÇÃO DA COMPRA SERA ESCOLHIDA A COR A SER ENTREGUE.	CAIXA	22	R\$ 50,23	R\$ 1.105,06
96	ESTILETE DE CORTE, TIPO FACA, COMPRIMENTO DE 10CM, EMBORRACHADO COM LÂMINAS DE 18MM DE LARGURA, TRAVA AUTOMÁTICA	UNIDADES	1014	R\$ 13,02	R\$ 13.202,28
97	ESTILETE ESTREITO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA ESTREITA DIVIDIDA, DIMENSÕES 09 X 60 MM.	UNIDADES	450	R\$ 2,27	R\$ 1.021,50
98	ESTOPA: ESTOPA COMPOSTA POR 100% DE FIOS TÊXTIL DE PURO ALGODÃO, UTILIZADA PARA POLIMENTO EM PINTURAS. FORNECEMOS EM FARDOS, SACOS DE 10KG E PACOTES DE 1KG, 500G, 400G E 200G.	METRO	760	R\$ 16,84	R\$ 12.798,40
99	ETIQUETA, AUTOADESIVA: ETIQUETA, AUTOADESIVA, GRANDE E MÉDIA, NA COR BRANCA. EM FOLHA FORMATO A4. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 FOLHAS, 02 ETIQUETAS EM CADA, TOTALIZANDO 200 UNIDADES, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA	216	R\$ 69,27	R\$ 14.962,32
100	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, DIMENSÕES 15 CM.	UNIDADES	574	R\$ 4,19	R\$ 2.405,06
101	FELTRO CORES VARIADAS.	METRO	425	R\$ 18,00	R\$ 7.650,00
102	FITA ADESIVA CREPE, NA COR BEGE, DIMENSÃO 19 MM X 50 M.	UNIDADES	1230	R\$ 6,84	R\$ 8.413,20
103	FITA ADESIVA EM CREPE: FITA ADESIVA EM CREPE - TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA, MEDINDO (50MMX50M). NA COR CREME. ADESÃO EM PLACA DE AÇO INOX MÍNIMA DE 0,650KGF/25 MM, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO 6,0KGF/25 MM, ALONGAMENTO NA RUPTURA MÍNIMA	UNIDADES	950	R\$ 25,83	R\$ 24.538,50

	DE 10,5%, ESPESSURA DE 0,15 MM EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
104	FITA ADESIVA, DUPLA FACE, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 19 MM X 30 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADES	670	R\$ 17,25	R\$ 11.557,50	
105	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES LARGURA MÍNIMA DE 48MM E MÁXIMA DE 50 MM X COMPRIMENTO 45 M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO.	UNIDADES	4293	R\$ 5,64	R\$ 24.212,52	
106	FITA CETIM Nº 02, EM CORES VARIADAS PEÇA C/ 10 METROS.	UNIDADES	900	R\$ 3,70	R\$ 3.330,00	
107	FITA CETIM, COM 01 CM DE LARGURA, EM CORES VARIADAS PEÇA C/ 10 METROS.	UNIDADES	900	R\$ 5,50	R\$ 4.950,00	
108	FITA CETIM: - 3MM X 100 METROS, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL MARINHO, AMARELO, NO ATO DA AQUISIÇÕES DE COMPRA SERÁ SOLICITADA A COR A SER ENTREGUE	ROLO	668	R\$ 26,22	R\$ 17.514,96	
109	FITA CORRETIVA 4MM X 10M	UNIDADES	460	R\$ 26,17	R\$ 12.038,20	
110	FITA DE CETIM Nº 00 (CORES VARIADAS).	UNIDADES	820	R\$ 14,40	R\$ 11.808,00	
111	FITA DE CETIM Nº 05 (CORES VARIADAS).	UNIDADES	800	R\$ 15,57	R\$ 12.456,00	
112	FITA DECORATIVA EM POLIÉSTER, 36 MM DE LARGURA, 10 METROS DE COMPRIMENTO, COM BORDA LISA OU ARAMADA E ACABAMENTO LISO, ESTAMPADO OU METALIZADO.	UNIDADES	590	R\$ 13,00	R\$ 7.670,00	
113	FITILHO: 5MMX50M, NO ATO DA AQUISIÇÕES DE COMPRA SERÁ SOLICITADA A COR A SER ENTREGUE	UNIDADES	525	R\$ 11,11	R\$ 5.832,75	
114	FLOR DECORATIVA ARTESANAL PRODUZIDA EM MASSA DE BISCUIT (PORCELANA FRIA), MODELADA MANUALMENTE. DIÂMETRO APROXIMADO: 3 CM. FORNECIDA EM PACOTES COM 50 UNIDADES. PRODUTO NACIONAL. PODE APRESENTAR VARIAÇÕES DE FORMA E TONALIDADE ENTRE AS UNIDADES	PACOTE	360	R\$ 7,69	R\$ 2.768,40	

	DEVIDO À NATUREZA ARTESANAL DA FABRICAÇÃO.				
115	FLORES ARTIFICIAIS BUQUÊ COM 10 A 12 ROSAS. CAULE VERDE ALTURA 40 A 50 CM NAS CORES AMARELA E BRANCA	CONJUNT	430	R\$ 10,98	R\$ 4.721,40
116	FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A: 40CMX60CM, NAS CORES VERMELHA, AMARELO OURO, AMARELO CLARO, AZUL ROYAL, AZUL BEBÊ, LARANJA, CHOCOLATE, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO. NO ATO DA AQUISIÇÃO DE COMPRA SERÁ SOLICITADA A COR A SER ENTREGUE	UNIDADES	13.145	R\$ 3,43	R\$ 45.087,35
117	FOLHA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 10 MM, COMPOSTA POR POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), DENSIDADE APROXIMADA DE 13 KG/M <sup>3</sup> , SUPERFÍCIE LISA E LEVE. MEDIDAS PADRÃO: 1000 MM X 500 MM X 10 MM.	FOLHA	950	R\$ 3,20	R\$ 3.040,00
118	FOLHA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 100 MM, COMPOSTA POR POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), DENSIDADE APROXIMADA DE 13 KG/M <sup>3</sup> , SUPERFÍCIE LISA, LEVE E RESISTENTE. MEDIDAS PADRÃO: 1000 MM X 500 MM X 100 MM.	FOLHA	960	R\$ 48,93	R\$ 46.972,80
119	FOLHA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 20 MM, COMPOSTA POR POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), DENSIDADE APROXIMADA DE 13 KG/M <sup>3</sup> , SUPERFÍCIE LISA E LEVE. MEDIDAS PADRÃO: 1000 MM X 500 MM X 20 MM.	FOLHA	770	R\$ 7,33	R\$ 5.644,10
120	FOLHA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 50 MM, COMPOSTA POR POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), DENSIDADE APROXIMADA DE 13 KG/M <sup>3</sup> , SUPERFÍCIE LISA E LEVE. MEDIDAS PADRÃO: 1000 MM X 500 MM X 50 MM.	FOLHA	910	R\$ 26,54	R\$ 24.151,40
121	FOLHA DE ISOPOR: 100CMX50CMX1,5CM	UNIDADES	990	R\$ 6,12	R\$ 6.058,80

122	FOLHAS DE E.V.A. ATOALHADO, DISPONÍVEIS EM CORES VARIADAS, COM ESPESSURA DE 2 MM. SUPERFÍCIE MACIA E TEXTURIZADA, PARA TRABALHOS ARTESANAIS, DECORAÇÃO E CONFECCÃO DE ACESSÓRIOS. MEDIDAS PADRÃO: 500 MM X 500 MM.	FOLHA	1590	R\$ 4,89	R\$ 7.775,10
123	FRAGMENTADORA DE PAPEL: FRAGMENTADORA DE PAPEL/TRITURADOR COM CAPACIDADE PARA FRAGMENTAR ATÉ 14 FOLHAS AO MESMO TEMPO EM PEDAÇOS QUE IMPOSSIBILITE A LEITURA, CESTO REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, COM RODINHAS NA BASE PARA FACILITAR O MANUSEIO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 37CM X 27CM X 35CM (A X L X C), COM SENSOR AUTOMÁTICO DE INÍCIO, PARADA E REVERSÃO. PESO APROX. DE 9 KG, COR PRETO.	UNIDADES	16	R\$ 313,34	R\$ 5.013,44
124	GIZ DE CERA AZUL, TIPO ESCOLAR, FORMATO CILÍNDRICO, COMPOSTO POR CERAS VEGETAIS E/OU PARAFINA, ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, COM BOA COBERTURA E ADERÊNCIA AO PAPEL, CADA UNIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 CM DE COMPRIMENTO POR 1 CM DE DIÂMETRO, EMBALADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	caixa	50	R\$ 19,93	R\$ 996,50
125	GLITER EM PÓ, CORES VARIADAS, EMBALAGEM FRASCO COM 12 GRAMAS.	UNIDADES	1321	R\$ 2,44	R\$ 3.223,24
126	GRAFITE PARA LAPISEIRAS 0.5MM: GRAFITE PARA USO EM LAPISEIRAS 0.5MM, TAMPA DE CAIXA TIPO FLIP TOP, CAIXA COM 12 UNIDADES DE GRAFITES.	CAIXA	340	R\$ 19,89	R\$ 6.762,60
127	GRAFITE PARA LAPISEIRAS 0.7MM: GRAFITE PARA USO EM LAPISEIRAS 0.7MM, TAMPA DE CAIXA TIPO FLIP TOP, CAIXA COM 12 UNIDADES DE GRAFITES.	CAIXA	340	R\$ 19,70	R\$ 6.698,00
128	GRAMPEADOR 50 FL: GRAMPEADOR DE MESA, MATERIAL METAL, CAPACIDADE MÍNIMO DE 50 FL, COMPATÍVEL COM GRAMPO TAMANHO 23/8. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADES	464	R\$ 35,35	R\$ 16.402,40

129	GRAMPEADOR COMPACTADO: METALICO ESPECIFICACAO: COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, GRAMPO 23/13	UNIDADES	20	R\$ 54,82	R\$ 1.096,40
130	GRAMPEADOR METÁLICO PROFISSIONAL, AJUSTE DE PROFUNDIDADE, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 200 FOLHAS, UTILIZA GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23, TAMANHO GRANDE.	UNIDADES	324	R\$ 128,98	R\$ 41.789,52
131	GRAMPEADOR METÁLICO, PEQUENO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 12 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 140 X 37 X 50 MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO 1010/20, COM 1,0 MM. DE ESPESSURA FOSFORIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES COMPATÍVEIS.	UNIDADES	2687	R\$ 11,33	R\$ 30.443,71
132	GRAMPO 23/10 PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 31,10	R\$ 311,00
133	GRAMPO 23/6 PARA GRAMPEADOR (GALVANIZADO) CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 28,40	R\$ 284,00
134	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 (GALVANIZADO) CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	1165	R\$ 7,79	R\$ 9.075,35
135	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 (GALVANIZADO) CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	1415	R\$ 12,00	R\$ 16.980,00
136	IMÃ REDONDO PARA TRABALHOS MANUAIS, FABRICADO EM MATERIAL MAGNÉTICO PERMANENTE (FERRITE OU NEODÍMIO), REVESTIDO COM MATERIAL RESISTENTE À OXIDAÇÃO, PARA USO EM ATIVIDADES ESCOLARES, ARTESANATO E PROJETOS DE FIXAÇÃO LEVE, COM 2 CM DE DIÂMETRO E 3 MM DE ESPESSURA. PACOTES COM 10 UNIDADES	CAIXA	684	R\$ 11,06	R\$ 7.565,04
137	JOGOS EDUCATIVOS VARIADOS.	UNIDADES	192	R\$ 83,77	R\$ 16.083,84
138	LÃ 100% ACRÍLICA, COM DIMENSÕES DE 130 CM DE COMPRIMENTO X 17 CM DE LARGURA X 1 CM DE ESPESSURA, CORES VARIADAS.	UNIDADES	705	R\$ 4,79	R\$ 3.376,95
139	LÁPIS DE CERA GROSSO, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	1020	R\$ 4,47	R\$ 4.559,40

140	LÁPIS DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA: LÁPIS DE COR REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	930	R\$ 12,00	R\$ 11.160,00
141	LÁPIS NÚMERO 02 (DOIS): LÁPIS GRAFITE, NÚMERO 02 (DOIS) REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO 175 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 12	CAIXA	945	R\$ 13,53	R\$ 12.785,85
142	LAPISEIRA GRAFITE 0,5MM: LAPISEIRA GRAFITE 0,5 MM, COM CORPO PLÁSTICO NA COR PRETA, PONTA DE METAL CROMADO, MINA COM MECANISMO METÁLICO, PARA GRAFITE 0,5 MM. SUPORTE PARA O BOLSO DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA.	UNIDADES	355	R\$ 3,99	R\$ 1.416,45
143	LAPISEIRA GRAFITE 0,7MM: LAPISEIRA GRAFITE 0,7MM, COM CORPO PLÁSTICO NA COR PRETA, SUPORTE PARA O BOLSO DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA. PONTA DE METAL CROMADO, MINA COM MECANISMO METÁLICO, PARA GRAFITE 0,7MM.	UNIDADES	320	R\$ 6,84	R\$ 2.188,80
144	LINHA DE COSTURA, ROLO GRANDE COM 1000 METROS, FIO DE POLIÉSTE. COR SERÁ SELECIONADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIAS	UNIDADES	2737	R\$ 2,77	R\$ 7.581,49
145	LINHA DE NYLON, C/100 METROS, FIO TRADICIONAL.	PEÇA	260	R\$ 12,02	R\$ 3.125,20
146	LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2.	UNIDADES	437	R\$ 16,91	R\$ 7.389,67
147	LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 200 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2.	UNIDADES	341	R\$ 31,83	R\$ 10.854,03
148	LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 50FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2.	UNIDADES	239	R\$ 12,51	R\$ 2.989,89

149	LIVRO DE PONTO PAUTADO, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, PAUTADO, CAPA DURA, NA COR PRETA, EM PAPEL APERGAMINHADO, COSTURADO, GRAMATURA 56G/M <sup>2</sup> , NO FORMATO 220MM X 310MM.	UNIDADES	272	R\$ 26,37	R\$ 7.172,64
150	LIVRO DE PONTO PAUTADO, COM 160 FOLHAS NUMERADAS, PAUTADO, CAPA DURA, NA COR PRETA, EM PAPEL APERGAMINHADO, COSTURADO, GRAMATURA 56G/M <sup>2</sup> , NO FORMATO 220MM X 310MM.	UNIDADES	308	R\$ 33,42	R\$ 10.293,36
151	LIVRO PROTOCOLO, ENCADERNADO COM 100 FOLHAS, DIMENSÃO 215X160 MM.	UNIDADES	343	R\$ 18,76	R\$ 6.434,68
152	MASSA, DE MODELAR, COLORIDA, ATÓXICA, EM FORMA CILÍNDRICA, PESO 90 G. EMBALAGEM CAIXA COM 6 CORES (UNIDADES).	CAIXAS	3539	R\$ 2,95	R\$ 10.440,05
153	MISSANGAS PACOTE COM 500G TAMANHO 8MM VÁRIAS CORES	PACOTE	195	R\$ 16,27	R\$ 3.172,65
154	NOVELO GRANDE, 40G TEX 375, UNIDADE COM 40 GRAMAS = 106 METROS, COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO, PARA AGULHA DE TRICÔ 4MM A 5MM.	UNIDADES	111	R\$ 5,62	R\$ 623,82
155	OLHOS DE PLÁSTICO PACOTE COM 100PARES TAMANHO DOS OLHOS 1,5 CM	PACOTE	109	R\$ 9,12	R\$ 994,08
156	PALITO DE PICOLÉ, EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	347	R\$ 6,69	R\$ 2.321,43
157	PAPEL ADESIVO DE CONTATO COLORIDO LAVÁVEL, 45 CM DE LARGURA	METRO	1112	R\$ 11,71	R\$ 13.021,52
158	PAPEL CAMURÇA: PAPEL, CAMURÇA, COM CORES VARIADAS, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	UNIDADES	3150	R\$ 1,68	R\$ 5.292,00
159	PAPEL CARBONO, PARA ESCRITA MANUAL, NA COR PRETA, DIMENSÃO 215 X 315 MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	120	R\$ 34,68	R\$ 4.161,60
160	PAPEL CARTÃO PARA IMPRESSORA LASER JET A4 210X297MM BRANCO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	PACOTE	35	R\$ 24,45	R\$ 855,75
161	PAPEL CARTÃO, CORES VARIADAS, 250 G/M <sup>2</sup> , DIMENSÕES 66 X 96 CM.	FOLHA	3380	R\$ 1,85	R\$ 6.253,00
162	PAPEL CELOFANÉ FINO: PAPEL, CELOFANÉ, FINO, NAS CORES VARIADAS E TRANSPARENTES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO, DIMENSÕES 69 OU 70 X 89 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	125	R\$ 17,37	R\$ 2.171,25

163	PAPEL COUCHE, FORMATO A4, GRAMATURA 180 G, CORES VARIADAS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO, DIMENSÕES: 210 X 297 MM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	67	R\$ 19,38	R\$ 1.298,46
164	PAPEL CREPOM, LAMINADO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 0,48 X 2,0 M.	FOLHA	3330	R\$ 2,67	R\$ 8.891,10
165	PAPEL DUPLA FACE, CORES VARIADAS, GRAMATURA 190 G, TAMANHO DO PAPEL: 30,5 X 30,5 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FOLHA.	FOLHA	2430	R\$ 1,71	R\$ 4.155,30
166	PAPEL ESTENCIL, FOLHA A4.	FOLHA	1970	R\$ 2,12	R\$ 4.176,40
167	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO: A4 COM BRILHO PARA IMPRESSORA GRAMATURA MÍNIMA 135G, PACOTE C/ 50 FOLHAS	FOLHA	130	R\$ 28,00	R\$ 3.640,00
168	PAPEL FOTOGRÁFICO, TAMANHO A4   210X297MM, GRAMATURA: 180GR PACOTE COM 10	PACOTE	1485	R\$ 16,00	R\$ 23.760,00
169	PAPEL LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, DIMENSÕES 48 X 60 CM, CORES VARIADAS.	FOLHA	2540	R\$ 2,39	R\$ 6.070,60
170	PAPEL LINHO, FORMATO A4, CORES VARIADAS, DIMENSÕES: 210 X 297 MM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	1370	R\$ 14,99	R\$ 20.536,30
171	PAPEL MICRO ONDULADO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES: 50 X 80 CM, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DETALHES DE BOLINHAS BRANCAS.	FOLHA	5200	R\$ 4,44	R\$ 23.088,00
172	PAPEL OFICIO A4, RESMAS DE 500FOLHAS MEDINDO 210MM X297MM, COR BRANCA, CX COM 10 RESMAS, GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup>	CAIXA	1145	R\$ 329,33	R\$ 377.082,85
173	PAPEL OFICIO A4, RESMAS DE 500FOLHAS MEDINDO 210MM X297MM, COR BRANCA, CX COM 10 RESMAS, GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup>	CAIXA	381	R\$ 329,33	R\$ 125.474,73
174	PAPEL PARA FLIP CHART, NA COR BRANCA, GRAMATURA 90 G/M <sup>2</sup> DIMENSÃO 950 X 660 MM. BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	147	R\$ 51,88	R\$ 7.626,36
175	PAPEL PARA PRESENTE, LARGURA 60 CM, GRAMATURA 60 G/M <sup>2</sup> . UNIDADE: FOLHA.	FOLHA	1400	R\$ 3,31	R\$ 4.634,00
176	PAPEL SEDA, (CORES VARIADAS), DIMENSÃO 480 X 600 MM.	FOLHA	4000	R\$ 0,57	R\$ 2.280,00
177	PAPEL VERGÊ PARA IMPRESSORA LASER JET A4 210X297MM BRANCO,	RESMA	30	R\$ 11,66	R\$ 349,80

	EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.					
178	PASTA "L" EM PVC TRANSLÚCIDO TRANSPARENTE – TAMANHO MÍNIMO 330MX220M PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	235	R\$ 18,46	R\$	4.338,10
179	PASTA AZ LOMBO LARGO: PASTA AZ LOMBO LARGO: FORMATO OFÍCIO, 345MM X 285MM, LOMBO 75MM, COM FORRAÇÃO EXTERNA EM PERCALUX. RESISTENTE E COM ACABAMENTO PERFEITO. VISOR PVC CRISTAL, OLHAL NIQUELADO, COMPRESSOR COM BOTÃO, CANTONEIRA NIQUELADA, TRAVA NIQUELADA.EM COR PRETA, EMBALADAS EM CAIXAS. COM NOME DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	UNIDADES	4434	R\$ 19,50	R\$	86.463,00
180	PASTA AZ LOMBO LARGO: PASTA AZ LOMBO LARGO: FORMATO OFÍCIO, 345MM X 285MM, LOMBO 75MM, COM FORRAÇÃO EXTERNA EM PERCALUX. RESISTENTE E COM ACABAMENTO PERFEITO. VISOR PVC CRISTAL, OLHAL NIQUELADO, COMPRESSOR COM BOTÃO, CANTONEIRA NIQUELADA, TRAVA NIQUELADA.EM COR PRETA, EMBALADAS EM CAIXAS. COM NOME DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	UNIDADES	1478	R\$ 19,50	R\$	28.821,00
181	PASTA CATALOGO 100 PLÁSTICOS: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO Prensado C/ REVESTIMENTO POLIPROPILENO, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 240 MM, ALTURA 350 MM, COR VARIADA, CAPACIDADE 100 SACOS PLÁSTICO.	UNIDADES	697	R\$ 23,71	R\$	16.525,87
182	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES, 0,06 MICRAS, 245 X 335 MM, 04 COLCHETES, VISOR, PARAFUSO DE METAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADES	522	R\$ 14,96	R\$	7.809,12

183	PASTA CLASSIFICADOR EM PAPELÃO, FORMATO OFÍCIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 34 CM X 24 CM, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO COM ESPESSURA DE 1,75 MM, REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL COLORIDO LISO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M <sup>2</sup> , LOMBADA COM ESPESSURA AJUSTÁVEL DE ATÉ 3 CM, FECHAMENTO EM ELÁSTICO E ABAS INTERNAS DOBRÁVEIS PARA RETENÇÃO DE DOCUMENTOS. INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE PAPÉIS EM ESCRITÓRIOS, ESCOLAS OU USO DOMÉSTICO.	UNIDADES	2890	R\$ 3,59	R\$ 10.375,10
184	PASTA CLASSIFICADOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, 04 CM DE ESPESSURA, DIMENSÕES 240 X 340 MM.	UNIDADES	5302	R\$ 5,20	R\$ 27.570,40
185	PASTA CLASSIFICADOR RÁPIDO 24 X 33,5 CM, EM POLIPROPILENO COM GRAMPO EM PVC TRANSPARENTE.	UNIDADES	4230	R\$ 6,20	R\$ 26.226,00
186	PASTA CLASSIFICADOR, COM PRESILHA PLÁSTICA SIMPLES, TIPO ROMEU E JULIETA, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,35MM, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 245 LARGURA X 340 ALTURA MM.	UNIDADES	3160	R\$ 2,93	R\$ 9.258,80
187	PASTA CLASSIFICADOR, EM PAPEL CARTÃO DUPLO, PLASTIFICADO, COM PRENDEDOR METÁLICO MACHO E FEMEA, DIMENSÕES 230 X 340MM, PODENDO VARIAR EM ATE + 5%.	UNIDADES	2630	R\$ 6,66	R\$ 17.515,80
188	PASTA CLASSIFICADOR, POLIONDA, C/ ABA E ELÁSTICO, NA COR VERDE, TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES DE 215 X 355 MM.	UNIDADES	2110	R\$ 5,32	R\$ 11.225,20
189	PASTA GRAMPO TRILHO: ALTURA MÍNIMA 340 MM, LARGURA MÍNIMA 240MM	UNIDADES	100	R\$ 4,74	R\$ 474,00
190	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, MODELO GROSSO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) SEMITRANSARENTE OU OPACO, FORMATO OFÍCIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 34 CM X 24 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75 MM, COM LOMBADA DE 4 CM	UNIDADES	50	R\$ 4,28	R\$ 214,00

191	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, MODELO MÉDIO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) SEMITRANSARENTE OU OPACO, FORMATO OFÍCIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 34 CM X 24 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,50 MM, LOMBADA DE 2 CM	UNIDADES	50	R\$ 5,16	R\$ 258,00
192	PASTA PLÁSTICA, TIPO POLIONDA, COR A ESCOLHER, ESCOLAR, C/ELÁSTICO, ESPESSURA 2MM, C/ENCAIXES DE FIXAÇÃO P/ NÃO ABRIR (34CM X 25CM X 6CM).	UNIDADES	1050	R\$ 10,17	R\$ 10.678,50
193	PASTA SUSPENSA 300G: PASTA SUSPENSA; UMA ÚNICA DIVISÓRIA; MARMORIZADA; PAPEL KRAFT DE NO MÍNIMO 300G; DIMENSÕES: 361 X 240 MM; COM PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL, TERMINAIS DAS POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO.	UNIDADES	2720	R\$ 5,50	R\$ 14.960,00
194	PASTA SUSPENSA 350G:PASTA, SUSPENSA, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350 GR, DIMENSÕES 235 X 360 MM, COM PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO.	UNIDADES	1574	R\$ 4,04	R\$ 6.358,96
195	PASTA SUSPENSA LATERAL, PARA ARQUIVO DESLIZANTE, EM CARTAO KRAFT, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 365 X 290 MM, CABIDES PLÁSTICOS, VISOR E ETIQUETA PARA ESCRITURAÇÃO E PRENDEDOR.	UNIDADES	1400	R\$ 10,70	R\$ 14.980,00
196	PASTAS DE A/Z FINA: LARGURA 280MM, ALTURA 350MM, LOMBADA MINIMA 50MM	UNIDADES	300	R\$ 12,27	R\$ 3.681,00



197	PERFURADOR 20 FOLHAS: PERFURADOR, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 20 (VINTE) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M <sup>2</sup> , ESTRUTURA METÁLICA, COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADES	515	R\$ 14,84	R\$ 7.642,60
198	PERFURADOR DE PAPEL (100 FOLHAS): PERFURADOR DE PAPEL PARA 2 FUROS, MATERIAL DA BASE E CABO FERRO FUNDIDO, MATERIAL DA BASE PLÁSTICO RECICLÁVEL, MATERIAL DO PINO AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO; SEPARADORES TRANSPARENTES, DIMENSÕES APROXIMADAS 115X240X260 MM, MEDIDA DA ABERTURA 12 MM, DISTÂNCIA ENTRE FUROS 80 MM, DISTÂNCIA DA MARGEM 8 MM, PESO APROXIMADO 3,2 KG, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 100 FOLHAS, COR CINZA CLARO.	UNIDADES	235	R\$ 237,44	R\$ 55.798,40
199	PILHA C2 (COM 02 UNIDADES)	PARES	50	R\$ 7,83	R\$ 391,50
200	PILHA, TAMANHO: PALITO, MODELO: AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V	UNIDADES	610	R\$ 3,00	R\$ 1.830,00
201	PILHA, TAMANHO: PEQUENA, MODELO: AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V	UNIDADES	3500	R\$ 2,20	R\$ 7.700,00
202	PINCEL ANATOMICO PERMANENTE: NAS CORES AZUL, VERMELHO E PRETO, PONTA 4MM, NO ATO DA AQUISIÇÃO DE COMPRA SERÁ SOLICITADA A COR A SEM ENTREGUE	UNIDADES	1010	R\$ 5,58	R\$ 5.635,80
203	PINCEL ATÔMICO, PERMANENTE, COR AZUL, PRETA, VERMELHA, COM TAMPA ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM). COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA.	UNIDADES	707	R\$ 6,48	R\$ 4.581,36
204	PINCEL COM CERDAS, Nº 6	UNIDADES	30	R\$ 2,75	R\$ 82,50
205	PINCEL PARA PINTURA, Nº 24	UN	20	R\$ 9,15	R\$ 183,00

206	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, Nº 02, PARA PINTURA EM TECIDO.	UNIDADES	240	R\$ 2,00	R\$ 480,00
207	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, Nº 04, PARA PINTURA EM TECIDO.	UNIDADES	240	R\$ 3,65	R\$ 876,00
208	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, Nº 08, PARA PINTURA EM TECIDO.	UNIDADES	290	R\$ 2,76	R\$ 800,40
209	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, Nº 10, PARA PINTURA EM TECIDO.	UNIDADES	260	R\$ 5,68	R\$ 1.476,80
210	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, Nº 12, PARA PINTURA EM TECIDO.	UNIDADES	380	R\$ 5,41	R\$ 2.055,80
211	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, Nº 14, PARA PINTURA EM TECIDO.	UNIDADES	370	R\$ 6,50	R\$ 2.405,00
212	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, Nº 20, PARA PINTURA EM TECIDO.	UNIDADES	665	R\$ 8,32	R\$ 5.532,80
213	PINCEL, MARCADOR PERMANENTE: PINCEL, MARCADOR PERMANENTE PONTA POROSA, EM CORES VARIADAS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO DE 12 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO.	UNIDADES	2360	R\$ 3,64	R\$ 8.590,40
214	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE, MODELO PEQUENO, COMPATÍVEL COM BASTÕES DE COLA DE DIÂMETRO 7 MM, CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, BICO METÁLICO DE PRECISÃO COM CAPA PROTETORA, ACIONAMENTO POR GATILHO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (OU 110/220 V CONFORME ESPECIFICAÇÃO), CABO COM ISOLAÇÃO TÉRMICA E SUPORTE METÁLICO PARA APOIO.	UNIDADES	60	R\$ 22,75	R\$ 1.365,00
215	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE BASTÃO: PISTOLA ELÉTRICA, PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO COM DIÂMETRO 1/2 POLEGADA, BIVOLT. CARACTERÍSTICAS: CORPO INJETADO EM PLÁSTICO. PONTA METÁLICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADES	407	R\$ 46,32	R\$ 18.852,24
216	PORTA LÁPIS, COM PORTA CLIPS E PORTA LEMBRETE, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO PADRÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADES	522	R\$ 15,94	R\$ 8.320,68

217	PRANCHETA EM ACRÍLICO, RESISTENTE, COM PRENDEDOR METÁLICO, FORMATO OFÍCIO 2, LARGURA: 23CM COMPRIMENTO: 33CM	UNIDADES	125	R\$ 19,61	R\$ 2.451,25
218	PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA, COM PRENDEDOR METÁLICO, FORMATO OFÍCIO 2, DIMENSÕES 216 X 330 MM.	UNIDADES	289	R\$ 11,23	R\$ 3.245,47
219	QUADRO AVISO 150X120 EM CORTIÇA	UNIDADES	60	R\$ 320,73	R\$ 19.243,80
220	QUADRO BRANCO 300(L)XA120(A):'QUADRO BRANCO NÃO IMANTADO EM MDF - ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, NO FORMATO 300 X 120 CM COM SUPERFÍCIE LAMINADA PARA ESCREVER COM MARCADORES (CANETAS) LÍQUIDO DE SECAGEM ULTRARRÁPIDA E APAGAR A SECO. ESTRUTURAL COMPOSTA COM LAMINADO FIBROSO E POLIETILENO EXPANDIDO. ACABAMENTO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO NATURAL ANODIZADO, 2 SUPORTES PARA FIXAÇÃO EM PAREDE OU DIVISÓRIA E CANALETA DE 30CM.'	UNIDADES	60	R\$ 826,13	R\$ 49.567,80
221	QUADRO DE AVISO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,20 M X 0,80 M, SUPERFÍCIE EM CORTIÇA NATURAL PARA FIXAÇÃO COM ALFINETES OU PERCEVEJOS, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM CANTOS ARREDONDADOS EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTRUTURA TRASEIRA REFORÇADA, JÁ ACOMPANHADO DE GANCHOS OU SUPORTES METÁLICOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	UNIDADES	95	R\$ 177,45	R\$ 16.857,75
222	RÉGUA GRADUADA EM 50 CM, SUBDIVISÃO EM MM, EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, COM NO MÍNIMO 3,0MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA.	UNIDADES	260	R\$ 25,79	R\$ 6.705,40
223	RÉGUA PLÁSTICA INCOLOR 30 CM: RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UNIDADES	210	R\$ 2,60	R\$ 546,00

224	T.N.T. (TECIDO NÃO TECIDO), ROLO: 1,40 LARG X 100 METROS. GRAMATURA MÍNIMA 40. 100% POLIPROPILENO.CORES DIVERSAS (22 CORES OU MAIS) , 45 GRS/M2, 1.40 DE LARGURA, COMPOSTO DE 100% DE FIBRA POLIPROPILENO.	ROLO	204	R\$ 201,67	R\$ 41.140,68
225	TESOURA GRANDE - MEDIDA APROXIMADA 21 CM	UNIDADES	116	R\$ 16,26	R\$ 1.886,16
226	TESOURA, MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO, 10 (DEZ) CM 04", SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADES	540	R\$ 4,80	R\$ 2.592,00
227	TESOURA, TAMANHO MÉDIO, COM PONTA, EM AÇO E CABO PLÁSTICO. 12 CM.	UNIDADES	410	R\$ 5,32	R\$ 2.181,20
228	TINTA GUACHE, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES DE 250 ML CORES VARIADAS.	CAIXA	1330	R\$ 8,65	R\$ 11.504,50
229	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO: TINTA PARA PINCEL ATÔMICO: TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CORES (AZUL, VERMELHA E PRETA) QUANTIDADE DE FRASCOS CORRESPONDENTES AS CORES A COMBINAR. FRASCO 10ML (TIPO PIT STOP, RADEX, OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE).	UNIDADES	1070	R\$ 4,80	R\$ 5.136,00
230	TINTA PARA TECIDO A BASE DE ÁGUA, NÃO TOXICA 37ML, CORES VARIADAS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADES	570	R\$ 4,90	R\$ 2.793,00
231	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 250 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADES	180	R\$ 23,53	R\$ 4.235,40
232	TINTA SPRAY, TINTA DE ALTA QUALIDADE PARA APLICAÇÃO EM METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS COM EXCELENTE RENDIMENTO, SECAGEM RÁPIDA E ALTA RESISTÊNCIA COMBINADA A PARTICULARIDADE DA EMBALAGEM SPRAY INDICADA PARA PINTURAS – DO PREPARO AO ACABAMENTO – EM	UNIDADES	675	R\$ 18,00	R\$ 12.150,00

	ELETRODOMÉSTICOS, BICICLETAS MÓVEIS EM AÇO, BRINQUEDOS E OBJETOS EM GERAL; CONTENDO 340ML.				
233	TINTA, CARIMBO, SEM ÓLEO, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COR: AZUL E PRETA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO, APLICAÇÃO: ALMOFADA CARIMBO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 40 ML ± 5%.	UNIDADES	301	R\$ 4,43	R\$ 1.333,43
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.624.758,24</b>

Após a estimativa de preços, haverá reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, sendo prioritária a eventual aquisição dos produtos da cota reservada, ressalvados os casos em que esta cota for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

ITENS 172 e 179 – destinado a ampla participação de empresas (independente do porte).

DEMAIS ITENS – destinado à participação exclusiva de MEI, ME e/ou EPP.

## **ANEXO II**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DO OBJETO**

##### **1.1. Descrição:**

1.1.1. Registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica ou equiparada para aquisição de materiais de escritório, expediente e armário, visando atender às necessidades das diversas secretarias municipais de Curaçá/BA.

##### **1.2. Natureza:**

1.2.1. O inc. XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLC), define bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

##### **2.1. Descrição da necessidade da contratação:**

2.1.1. A Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, conferindo aos gestores públicos instrumentos eficazes para a governança e a efetivação desse princípio. As contratações públicas são fundamentais para a realização de políticas públicas, e o seu adequado planejamento resulta em aquisições significativamente mais eficientes e eficazes.

2.1.2. Nesse contexto, a realização do estudo técnico preliminar tem como finalidade atender à demanda contínua e essencial por materiais de escritório, expediente e armário, imprescindíveis para o bom desempenho das atividades administrativas das Secretarias Municipais de Curaçá/BA e seus programas.

2.1.3. A contratação objetiva assegurar a regularidade no fornecimento desses materiais, garantindo a qualidade dos produtos adquiridos. Visa-se, ainda, promover a economicidade e a eficiência nas aquisições públicas, em consonância com o interesse público e a necessidade de manter o bom funcionamento da máquina pública.

2.1.4. Assim, justifica-se a necessidade da contratação de pessoa jurídica ou equiparada, especializada no fornecimento de materiais de escritório, expediente e armário, que possua capacidade logística adequada para realizar as entregas de forma periódica, dentro dos prazos estabelecidos e com o padrão de qualidade exigido.

##### **2.2. Justificativas para o parcelamento, ou não, da contratação:**

2.2.1. O parcelamento consiste em dividir a solução em itens, em que cada parte será um objeto de licitação autônomo, a ser, portanto, licitado e adjudicado separadamente;

2.2.2. O objetivo do parcelamento é ampliar a competição com vistas à economicidade, devendo ser realizado desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Neste sentido o Tribunal de Contas da União (TCU) já sumulou o tema através da Súmula 247, *ipsis litteris*,

**É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global**, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

- 2.2.3. A contratação em questão envolve a aquisição de **materiais de escritório, expediente e armarinho**, visando atender às necessidades das diversas secretarias municipais de Curaçá/BA, será realizada por **ITEM**.

### 2.3. Demonstrativo dos resultados pretendidos com a contratação:

- 2.3.1. De acordo com o inciso I e o § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, uma solução deve ser planejada e contratada para o atendimento de uma necessidade pública, devendo conter o demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.
- 2.3.2. Entre os resultados esperados com a presente contratação, destaca-se a melhoria na logística de distribuição e no controle dos estoques dos produtos, com impacto direto na qualidade e na pontualidade dos atendimentos realizados pela Administração às secretarias municipais.
- 2.3.3. Outro impacto positivo esperado é a valorização da gestão pública eficiente e transparente, por meio da adoção de critérios objetivos de controle e fiscalização da entrega dos materiais. A padronização das embalagens, quando aplicável, com a logomarca do Município, contribuirá para o fortalecimento da identidade institucional e o reconhecimento das ações da administração pública perante a comunidade.
- 2.3.4. Em síntese, a iniciativa visa garantir a regularidade, qualidade e segurança no fornecimento de materiais de escritório, expediente e armarinho, promovendo a efetividade das ações públicas e contribuindo para a construção de uma gestão pública comprometida com a equidade, a justiça social e a excelência no atendimento às demandas coletivas da população.
- 2.3.5. O fornecimento será realizado de forma parcelada por doze meses, devendo ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da solicitação formal da Secretaria demandante.

### 2.4. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação:

- 2.4.1. Com base nas análises realizadas ao longo deste estudo, conclui-se que a contratação de pessoas jurídicas ou equiparadas para a aquisição de materiais de escritório, expediente e armarinho, destinados à atender as secretarias do Município de Curaçá/BA, é técnica e economicamente viável, configurando-se

como a alternativa mais adequada para atender às necessidades institucionais do setor.

- 2.4.2. O planejamento da contratação foi elaborado com base em levantamento detalhado das demandas assistenciais e operacionais das diversas secretarias municipais, considerando critérios que asseguram a qualidade, regularidade e conformidade dos materiais a serem fornecidos. Os aspectos analisados indicam benefícios significativos, tais como:
- 2.4.3. Melhoria na eficiência da gestão de produtos, garantindo o fornecimento contínuo e seguro dos itens essenciais ao atendimento da população;
- 2.4.4. Padronização dos materiais adquiridos, facilitando os processos de controle de qualidade, armazenamento e distribuição;
- 2.4.5. Diante da avaliação técnica, econômica e operacional, conclui-se que a aquisição de materiais de escritório, expediente e armarinho atende plenamente às necessidades das secretarias municipais de Curaçá/BA, configurando-se como a alternativa mais vantajosa em termos de eficiência, economicidade e qualidade no atendimento à população.

### **2.5. Fundamentação jurídica:**

- 2.5.1. O presente certame será amparado pelas seguintes normativas:
  - 2.5.1.1. Lei Federal nº 1.151, de 26 de dezembro de 1951;
  - 2.5.1.2. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940;
  - 2.5.1.3. Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
  - 2.5.1.4. Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
  - 2.5.1.5. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
  - 2.5.1.6. Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015;
  - 2.5.1.7. Decreto Municipal nº 023, de 5 de janeiro de 2017;
  - 2.5.1.8. Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019;
  - 2.5.1.9. Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

### **3.1. A solução como um todo consiste em:**

- 3.2. Uma solução é o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados pretendidos que ocasionaram a contratação.

### **3.3. A solução como um todo consiste em:**

- 3.3.1. A presente solução contempla a contratação de pessoas jurídicas ou equiparadas para o fornecimento de materiais de escritório, expediente e armarinho, com o objetivo de atender às necessidades administrativas do Poder Executivo do Município de Curaçá/BA.
- 3.3.2. O planejamento deste objeto foi realizado com base em estudos técnicos e operacionais, considerando as especificidades de cada secretaria, de modo a garantir a regularidade no fornecimento dos insumos.
- 3.3.3. Os itens que compõem a presente contratação foram selecionados conforme critérios de qualidade, validade, acondicionamento e conservação, bem como os padrões de controle de estoque, rastreabilidade e logística de distribuição.

- 3.3.4. Os materiais deverão ser entregues de forma fracionada, conforme cronograma a ser definido pelas secretarias demandantes, assegurando o abastecimento contínuo e evitando perdas por vencimento ou má conservação.
- 3.3.5. Todos os itens devem obedecer aos padrões de qualidade e às especificações constantes no anexo deste documento, bem como aos preços análogos obtidos em banco de dados de contratações similares realizadas nos últimos 12 meses, em atenção ao inciso II do § 1º do art. 23 da Lei de Licitações e Contratos (LLC).
  - 3.3.5.1. Relação dos materiais de escritório, expediente e armarinho;
  - 3.3.5.2. Cotação de Preço de Mercado, conforme previsto no inciso I e II do § 1º do art. 23 da LLC.
- 3.3.6. A entrega será realizada de maneira planejada e conforme a demanda de cada secretaria, assegurando que todos os órgãos da administração direta tenham acesso regular aos materiais, promovendo a continuidade dos atendimentos e evitando interrupções nos serviços essenciais.
- 3.3.7. Assim, a iniciativa reforça o compromisso da gestão pública com a população, assegurando a disponibilidade de insumos adequados ao cuidado com a população.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Nos termos do inciso LII, art. 6º, do inciso II e § 2º do art. 19, do inciso I, § 1º do art. 40 da Lei 14.133/2021, Decretos Municipais nº 020/2025, 023/2025 e 033/2025, os requisitos da contratação são os elementos necessários ao objeto a ser contratado, para que atenda adequadamente à necessidade que originou a contratação.
- 4.2. Os requisitos desta contratação consistem em:
  - 4.2.1. Selecionar pessoas jurídicas ou equiparadas que possam fornecer, de forma contínua, materiais de escritório, expediente e armarinho, conforme as especificações da administração pública direta do Poder Executivo do Município de Curaçá/BA, garantindo qualidade, segurança e pontualidade nas entregas ao longo da vigência contratual.
  - 4.2.2. **O fornecimento deverá atender às demandas das entidades públicas municipais, observando:**
    - 4.2.2.1. Fornecedor de materiais de escritório, expediente e armarinho, conforme especificações estabelecidas no termo de referência, atendendo às necessidades técnicas, quantitativas e operacionais das Secretarias Municipais vinculadas à estrutura do Poder Executivo de Curaçá/BA;
    - 4.2.2.2. Entrega dos materiais nos locais designados pela Administração, respeitando os prazos definidos no contrato, de forma a garantir a continuidade dos atendimentos à população, sem interrupções nos serviços;
    - 4.2.2.3. Garantia de substituição imediata de materiais com avarias, vencidos ou fora das especificações, sem ônus adicional para a Administração;
    - 4.2.2.4. Controle de qualidade rigoroso, incluindo armazenamento e transporte adequados, preservando as condições técnicas e sanitárias dos materiais;
    - 4.2.2.5. Compatibilidade com os sistemas logísticos do Município, permitindo rastreabilidade dos lotes e entrega eficiente por meio de logística organizada;
    - 4.2.2.6. Adoção de critérios de sustentabilidade, incluindo, sempre que possível:
      - 4.2.2.6.1. Fornecedor de materiais com menor impacto ambiental e oriundos de processos produtivos sustentáveis;
      - 4.2.2.6.2. Redução de resíduos e embalagens excessivas, respeitando as diretrizes de proteção ambiental e incentivo ao consumo consciente;
    - 4.2.2.7. Capacitação ou orientação dos responsáveis pelo recebimento e

- armazenamento dos materiais;
- 4.2.2.8.** Garantia de transição contratual, assegurando a continuidade no fornecimento, mesmo em processos de mudança de fornecedor, sem impacto negativo nos serviços prestados pelas unidades da Administração;
- 4.2.2.9.** Definição de cronograma de entrega, assegurando a distribuição adequada conforme as necessidades operacionais da Prefeitura de Curacá/BA.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 5.1.** O modelo de execução da presente contratação consiste em definir como se dará a entrega e o acompanhamento da aquisição de materiais de escritório, expediente e armarinho, desde o início da execução contratual até o fornecimento final, com o objetivo de garantir o atendimento eficaz, contínuo e seguro às demandas das secretarias do Município de Curacá/BA.
- 5.2.** Início da Execução: A execução contratual deverá ser iniciada em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela administração pública municipal.
- 5.3.** Cronograma de Execução: O fornecimento dos materiais será realizado conforme cronograma previamente estabelecido pela unidade administrativa requisitante, levando em consideração as necessidades operacionais das secretarias municipais envolvidas.
- 5.4.** Horário de Funcionamento da Contratante: As entregas deverão ocorrer em dias úteis, das 08h às 17h, dentro do horário de expediente das secretarias municipais ou em outro período acordado formalmente com a Administração.
- 5.5.** Localidade da Execução: Os materiais deverão ser entregues nos locais designados pela contratante, situados dentro dos limites do Município de Curacá/BA, conforme descrito em cada ordem de fornecimento.
- 5.6.** Método de Execução: O contratado deverá entregar os materiais devidamente embalados, identificados, garantindo a integridade e a qualidade dos produtos. Os materiais devem estar dentro do prazo de validade e ser compatíveis com as especificações técnicas previstas no edital/termo de referência.
- 5.7.** Tecnologias e Procedimentos Empregados: Deverá ser mantido um sistema eficaz de controle logístico, com rastreabilidade das entregas, por meio de planilhas, registros físicos ou digitais, e comprovação de recebimento por parte das secretarias municipais.
- 5.8.** Papéis e Responsabilidades:
- 5.8.1.** Contratante: Emitir ordens de fornecimento, indicar locais e prazos de entrega, realizar conferência e controle de qualidade dos materiais recebidos, registrar e tratar eventuais ocorrências.
- 5.8.2.** Contratado: Cumprir rigorosamente os prazos e especificações, assegurar a qualidade dos itens, emitir notas fiscais e documentos exigidos, além de providenciar substituições quando necessárias.
- 5.9.** Método para Quantificação do Objeto: A quantidade dos materiais de escritório, expediente e armarinho será determinada conforme as necessidades de cada secretaria, com fornecimento sob demanda, mediante ordens emitidas pela Administração, podendo haver variações ao longo da vigência contratual.
- 5.10.** Substituições e Ajustes em Casos Especiais: Em situações excepcionais, como descontinuidade de fabricação, escassez ou indisponibilidade de determinado item, poderá ser autorizada a substituição por item equivalente, desde que previamente justificada e sem prejuízo funcional ou qualitativo.

- 5.11.** Mecanismos Formais de Comunicação: Toda comunicação oficial deverá ocorrer por meio de ordens de fornecimento, ofícios ou comunicação eletrônica institucional, com registro formal de envio e recebimento. Reuniões presenciais ou virtuais poderão ser realizadas para alinhamento técnico e operacional.
- 5.12.** Transição Contratual: Em caso de substituição do contratado ou término contratual, será elaborado um plano de transição, incluindo:
- 5.12.1.** Saldo contratual;
  - 5.12.2.** Histórico de fornecimentos realizados;
  - 5.12.3.** Pendências em aberto;
  - 5.12.4.** Informações logísticas e operacionais para continuidade do fornecimento.
- 5.13.** A Administração poderá solicitar a cooperação técnica do contratado cessante para orientar o novo fornecedor.
- 5.14.** Garantia e Suporte Técnico: O contratado deverá realizar a substituição de itens danificados, vencidos ou não conformes no prazo máximo de 48 horas, contados da notificação. Deverá disponibilizar canal de atendimento presencial ou eletrônico para tratativas e resolução de ocorrências.
- 5.15.** Observância Legal para Contratações Simultâneas: Embora o objeto não envolva mão de obra continuada, deverão ser observadas as disposições do art. 48 da Lei nº 14.133/2021. Em situações excepcionais, poderá haver contratação simultânea de mais de um fornecedor, desde que:
- 5.15.1.** Não haja prejuízo à economicidade;
  - 5.15.2.** A execução seja compatível e concorrente;
  - 5.15.3.** O controle das entregas seja individualizado e rastreável.
- 5.16.** O prazo de vigência da contratação será de doze meses contados da data da assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato.
- 5.17.** O contrato poderá ser prorrogado, conforme artigo 107 da Lei 14.133/2021.
- 5.18.** O fornecimento se dará de forma parcelada e deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação do empenho ao fornecedor.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1.** Os critérios de medição e pagamento têm como finalidade estabelecer, de forma clara e objetiva, o cálculo do valor devido à contratada, considerando o cumprimento das obrigações contratuais tanto no aspecto quantitativo quanto qualitativo da execução do objeto.
- 6.2.** Para isso, serão previamente definidos a forma e a periodicidade da medição da execução contratual, a qual servirá de base para a liquidação e consequente pagamento da despesa.
- 6.3.** No presente caso, referente à aquisição de materiais de escritório, expediente e armarinho, destinados ao atendimento das secretarias municipais de Curaçá/BA, a medição terá início no momento da entrega dos produtos, devendo ser verificados os seguintes critérios:
- 6.3.1.** Cumprimento dos prazos acordados;
  - 6.3.2.** Conferência dos quantitativos entregues, conforme nota fiscal e ordem de fornecimento;

- 6.3.3.** Conformidade técnica dos materiais com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora.
- 6.4.** Critérios de Aceitação
- 6.4.1.** Serão adotados critérios objetivos para aceitação dos materiais fornecidos, os quais deverão observar:
- 6.4.1.1.** Quantidade entregue de acordo com o solicitado na ordem de fornecimento e nota fiscal;
- 6.4.1.2.** Integridade das embalagens e estado de conservação dos materiais;
- 6.4.1.3.** Conformidade com os requisitos técnicos, como marca, dimensões, composição e demais exigências previstas nos instrumentos convocatórios e na proposta contratada.
- 6.5.** Procedimentos de Medição:
- 6.5.1.** A conferência e aceitação dos materiais ocorrerão no ato da entrega, por servidor ou comissão designada, com lavratura de termo de recebimento provisório ou definitivo, conforme o caso.
- 6.5.2.** Em caso de não conformidade, poderá ser exigida a substituição imediata dos itens inadequados, sem qualquer ônus para a Administração. Persistindo a entrega de produtos em desacordo com as especificações, poderão ser aplicadas medidas como:
- 6.5.2.1.** Advertência;
- 6.5.2.2.** Multas contratuais;
- 6.5.2.3.** Demais sanções previstas na legislação e no contrato.
- 6.6.** Liquidação e Pagamento
- 6.6.1.** O pagamento à contratada estará condicionado aos seguintes requisitos:
- 6.6.1.1.** Entrega dos materiais conforme especificado nas ordens de fornecimento;
- 6.6.1.2.** Aceitação formal dos produtos pela Administração;
- 6.6.1.3.** Apresentação da nota fiscal eletrônica compatível com a entrega; Regular liquidação da despesa, com base na documentação comprobatória da entrega e aceitação.
- 6.6.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a data da liquidação da despesa.
- 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**
- 7.1.** A medição da execução do contrato referente à aquisição de materiais de escritório, expediente e armarinho será realizada por meio de indicadores objetivos e mensuráveis, de forma a assegurar que os bens entregues estejam em conformidade com as especificações contratuais, atendendo às necessidades da Administração Pública Municipal de Curaçá/BA.
- 7.2.** Entrega de Bens e Insumos:
- 7.2.1.** A aferição ocorrerá no ato da entrega, com verificação da conformidade em relação:
- 7.2.1.1.** Aos prazos estabelecidos nas ordens de fornecimento;
- 7.2.1.2.** Às quantidades solicitadas;
- 7.2.1.3.** As especificações técnicas constantes no edital, termo de referência e proposta vencedora.
- 7.3.** Conformidade Regulatória:

- 7.3.1. A contratada deverá apresentar, no momento da entrega e mensalmente, documentação que comprove o cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, como condição indispensável para o pagamento.
- 7.4. Conformidade com o Objeto Contratado:
- 7.4.1. Os produtos devem estar em total acordo ao solicitado neste Termo de Referência.
- 7.5. Aprovação e Aceitação:
- 7.5.1. Os materiais serão verificados e conferidos pelo setor requisitante ou comissão designada, que atestou a conformidade da entrega antes da liberação do pagamento.
- 7.5.2. Em caso de inconformidades, os produtos deverão ser substituídos sem ônus para a Administração. Persistindo falhas, será aplicada glosa proporcional no valor a ser pago, conforme a gravidade da ocorrência.

**7.6. Liquidação e Pagamento:**

- 7.6.1. Os pagamentos serão mensais, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, atestada pela unidade requisitante.
- 7.6.2. A liquidação da despesa ocorrerá com base na conferência documental e material da entrega.
- 7.6.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a liquidação da despesa.
- 7.6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001646, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001646$$

365

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**7.7. CRITÉRIOS DE REAJUSTE/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

- 7.7.1. Os preços poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado da data de consolidação do orçamento estimado ou da data de alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, nos seguintes moldes:
- 7.7.2. calcula-se pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado para custos a serem aplicados aos insumos e serviços, materiais e equipamentos pela variação relativa ao período de um ano;
- 7.7.3. na ausência dos índices específicos ou setoriais previstos nos incisos anteriores, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para o

- Município, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.
- 7.7.4.** O registro do reajustamento de preços será formalizado por simples apostila.
- 7.7.5.** Se, juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.
- 7.7.6.** Poderá haver revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido amplo em decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar podendo ser provocado pelo órgão contratante ou requerido pela contratada.
- 7.8.** Penalidades:
- 7.8.1.** Em caso de entregas fora dos padrões de qualidade, poderá ser aplicada redução proporcional no pagamento, conforme critérios previamente definidos no contrato e registrados em relatório técnico elaborado pelo fiscal do contrato.
- 7.8.2.** A reincidência de desconformidades poderá acarretar a aplicação de multas, retenção de valores ou até rescisão contratual, nos termos dos artigos 139, inciso IV, e 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).
- 7.9.** Os pagamentos serão liquidados e a parcela correspondente deverá ser paga em até 30 (trinta) dias úteis após a devida liquidação, que também não poderá deixar de ser liquidada, determinado a grosso ou devolvido ao remetente em até 10 (dez) dias úteis.
- 7.10.** Em qualquer contratação, os valores devidos ao contratado podem ser retidos para ressarcimento de prejuízos causados à Administração e para pagamento de multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 e § 8º do art. 156 da LLC;
- 7.11.** Em caso de desempenho inferior ao mínimo ajustado ou de entrega em desconformidade com o contrato, haverá redução dos valores devidos ao contratado, devendo haver a glosa de acordo com o relatório de ocorrência expedido pelo fiscal do contrato.
- 7.12.** A administração poderá realizar a antecipação de pagamento quando ficar demonstrado que propiciará sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do produto, conforme termos do § 1º do art. 145 da Lei 14.133/2021.
- 8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**
- 8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO** com fundamento no inc. I do art. 28 da LLC, tendo como de disputa **ABERTO**, conforme inc. I do art. 56 da LLC e seu critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme o art. 34 da LLC;
- 8.1.1.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances deverá ser de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo).
- 8.2.** São documentos indispensáveis no processo licitatório para fins de habilitação, os seguintes:

- 8.2.1. Habilitação jurídica:**
- 8.2.1.1.** Cópia autenticada de documento devidamente registrado na forma da lei que comprove a existência jurídica da pessoa nos termos do código civil brasileiros e do caput do art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**
- 8.2.2.1.** Comprovante de inscrição e regularidade no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) para as licitantes equiparadas a pessoas jurídicas;
- 8.2.2.2.** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.2.2.3.** A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.2.4.** A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.2.2.5.** A regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.2.2.6.** A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 8.2.2.7.** Apresentação de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, se a plataforma eletrônica não disponibilizar campo apropriado.
- 8.2.3. Habilitação econômico-financeira:**
- 8.2.4.** Apresentação do Balanço Patrimonial (BP) e demonstração de resultado do exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, elaborado nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) para as pessoas jurídicas, sendo dispensados das pessoas físicas equiparadas a pessoas jurídicas para fins tributários (microempreendedor individual e empresários individuais);
- 8.2.5.** Apresentar comprovação da situação financeira da empresa, assinada por contador, constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1,00 (um inteiro);
- 8.2.6.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em no máximo 90 (noventa) dias da data da sessão, quando outra data de validade não estiver expressa na certidão.
- 8.2.7.** Declaração contendo todos os contratos firmados e vigentes com a administração pública e os valores, em atendimento aos § 2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 8.3.** Os atos deste certame realizados na plataforma [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) deverão ser processados digitalmente de forma a permitir que ao serem impressos para acostamento aos autos do processo físicos, possam continuar com sua validade jurídica, nos termos do § 2º e inc. VI do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 C/C com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, C/C a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2021;

- 8.4.** A identificação da assinatura eletrônica das pessoas físicas ou jurídicas em meio eletrônico se dará mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- 8.5.** Não serão aceitas assinaturas manuscritas digitalizadas.
- 8.6.** Os documentos deste certame deverão ser enviados por meio de ambiente apropriado, no momento do cadastramento da proposta, devendo ser enviado em formato digital fechado em arquivo eletrônico do tipo *portable document format* (\*.pdf), sem senhas ou qualquer outro elemento que restrinja o acesso, formato da folha A4 (297x210mm). Os arquivos deverão ser numerados e identificados sequencialmente sem conter caracteres especiais.
- 8.6.1.** Não será aceito documento enviado posterior ao prazo determinado neste instrumento, salvo quando acostados a atos de diligência, para fins de consulta.
- 8.6.2.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 8.6.3.** Os documentos deverão ser confeccionados em língua portuguesa do Brasil, em escrita formal, seguindo os critérios da última reforma ortográfica, sem uso de expressões em latim desnecessário, ou termos dúbios esdrúxulos ou cotidianos que não reflitam a norma culta.
- 8.6.3.1.** Documentos escrito em língua estrangeira, ou com conteúdo ilegível é vetado e será extirpado dos autos.
- 8.6.3.2.** Documentos autenticados nos termos do Provimento 149, de 30 de agosto de 2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), devendo respeitar ainda o reconhecimento de sinal público quando origina-se de Unidade da Federativa diferente, e ainda seguir os critérios da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1.** Os preços ofertados pelo Certame foram obtidos por meio do Banco de Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme, inc. I e III do § 1º, do art. 23 da Lei 14.133/2021, tendo como critério de busca os preços regionais no Estado da Bahia, e quando inexistente foi filtrado os preços do Nordeste e do Brasil, respectivamente;
- 9.2.** Neste caso específico, a média de preço da contratação é de R\$ 2.624.758,24 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme relação anexa a este Termo de Referência.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>FONTE</b>
--------------------------	---	--------------

2033	33.90.30.00	1500.0000
2033	33.90.30.00	1704.0000
2033	33.90.30.00	1720.0000

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>FONTE</b>
2129	33.90.30.00	1500.0000
2129	33.90.30.00	1701.0000

SECRETARIA DE SAÚDE

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>FONTE</b>
2045	3.3.90.30.00	1600.0000
2052	3.3.90.30.00	1500.1002
2052	3.3.90.30.00	1600.0000
2080	3.3.90.30.00	1600.0000
2044	3.3.90.30.00	1500.1002

SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>FONTE</b>
2035	33.90.30.00	1501.0000
2035	33.90.30.00	1500.0000
2035	33.90.30.00	1708.0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>FONTE</b>
2021	33.90.30.00	1500.0000
2021	33.90.30.00	1707.0000
2022	33.90.30.00	1500.0000

2022	33.90.30.00	1661.0000
2023	33.90.30.00	1660.0000
2024	33.90.30.00	1500.0000
2024	33.90.30.00	1660.0000
2024	33.90.30.00	1661.0000
2025	33.90.30.00	1660.0000
2025	33.90.30.00	1661.0000
2029	33.90.30.00	1660.0000

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>FONTE</b>
2019	33.90.30.00	1500.0000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>FONTE</b>
2002	33.90.30.00	1500.1001
2002	33.90.30.00	1542.0000
2002	33.90.30.00	1550.0000
2003	33.90.30.00	1500.1001
2003	33.90.30.00	1542.0000
2003	33.90.30.00	1550.0000
2040	33.90.30.00	1500.1001
2040	33.90.30.00	1541.0000
2040	33.90.30.00	1540.0000
2040	33.90.30.00	1551.0000

11. **DA FISCALIZAÇÃO:**

- 11.1.** O objeto contratado será fiscalizado por servidor designado formalmente que supervisionará o fornecimento/serviço nas condições exigidas, e atestado no verso da nota fiscal no ato do recebimento.

- 11.2.** O fiscal supracitado registrará todas as ocorrências durante a execução do objeto, se estão em conformidades com as especificações exigidas neste termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 11.3.** À Fiscalização compete, entre outras atribuições:
- 11.3.1.** Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste certame e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
  - 11.3.2.** acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;
  - 11.3.3.** encaminhar ao Setor Financeiro da Secretaria os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamento.
- 11.4.** A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
- 11.5. Dados do fiscal do contrato:**

**FISCAIS DO CONTRATO:**

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO:  
Anny Caroline Alcântara De Menezes, CPF: 860.207.945-12;

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:  
Rosa Amélia Rodrigues Da Silva Paiva e CPF: 016.375.045-94;

SECRETARIA DE URBANISMO:  
Fabricio Coutinho Loureiro e CPF: 018.924.775-02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:  
Carlos Fredson Do Nascimento Santana e CPF: 992.229.495-87;

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL:  
Lindomar De Carvalho Santos e CPF: 988.418.235-34;

SECRETARIA DE SAÚDE:  
Genesisiana Da Silva Pereira e CPF: 020.359.625-01;

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE:  
Cristiane Constantino Da Silva Martins e CPF: 998.095.595-34;

**GESTORES DO CONTRATO:**

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO:  
Anderson Oliveira Do Nascimento e CPF: 013.405.715-52;

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

João Teles Dos Santos e CPF: 036.495.804-01;

SECRETARIA DE URBANISMO:

Frederico Martins Gonçalves Danta e CPF: 006.455.875-40;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Maria Da Paz Dos Santos Souza e Silva e CPF: 906.211.154-87;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E AÇÕES NO INTERIOR:

José Henrique Ferreira De Souza e CPF: 570.387.675-34;

SECRETARIA DE SAÚDE:

Gilberto Libório de Souza e CPF: 029.604.915-80.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE:

José Carlos Santana Silva e CPF: 284.438.025-53;

12. **SUBCONTRATAÇÃO:**

**12.1.** Não será permitida a subcontratação do objeto.

13. **SANÇÕES:**

**13.1.** As sanções serão aplicadas quando do descumprimento de obrigações, conforme artigo 144 e seguintes do Decreto Municipal nº 020/2025, disponível em: [www.curaca.ba.gov.br](http://www.curaca.ba.gov.br).

14. **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

**14.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:**

**15.1.** Os produtos serão recebidos provisória e definitivamente, conforme art.129 do Decreto Municipal 020/2025, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

**15.2.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

16. **GARANTIA DE PROPOSTA:**

**16.1.** Deverá ser anexado como requisito de pré-habilitação comprovante de **garantia da proposta de 1% (um por cento) do valor estimado da licitação**, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

- 16.1.1. Implicará a execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato, a não apresentação dos documentos para a contratação ou cometer qualquer infração no ato, inclusive fraudes, declaração falsa, ou apresentar documentos que contenham elementos falsos;
- 16.1.2. A garantia de proposta poderá ser prestada em uma das modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e se escolhido a modalidade de caução em dinheiro, este deverá ser realizado na Conta Corrente de titularidade do município;
- 16.1.3. As garantias em caução de títulos deverão, antecipadamente, serem autenticadas pelo Tesouro Nacional por intermédio da Receita Federal do Brasil (RFB).

## **17. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:**

- 17.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

## **18. PROCEDIMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

- 18.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
  - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 18.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 18.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 18.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 18.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 18.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.
- 18.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 18.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 19.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 19.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 19.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 19.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 19.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento/serviço do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 19.6.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 19.7.** Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 19.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 19.9.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 19.10.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **20. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- 20.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 20.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 20.3.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 20.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 20.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 20.6.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 20.7.** Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- 20.8.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
  - 20.9.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
  - 20.10.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
  - 20.11.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
21. **CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO VARIADA:**
    - 21.1.** Não haverá critérios de remuneração variada na contratação;
  22. **ALOCAÇÃO DE RISCOS:**
    - 22.1.** Não haverá matriz de alocação de riscos na contratação.
  23. **DECLARAÇÃO:**
    - 23.1.** O município de Curacá não elaborou o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025;

## **ANEXO III**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. A Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, conferindo aos gestores públicos instrumentos eficazes para a governança e a efetivação desse princípio. As contratações públicas são fundamentais para a realização de políticas públicas, e o seu adequado planejamento resulta em aquisições significativamente mais eficientes e eficazes.
- 1.2. Nesse contexto, a realização do estudo técnico preliminar tem como finalidade atender à demanda contínua e essencial por materiais de escritório, expediente e armarinho, imprescindíveis para o bom desempenho das atividades administrativas das Secretarias Municipais de Curaçá/BA e seus programas.
- 1.3. A contratação objetiva assegurar a regularidade no fornecimento desses materiais, garantindo a qualidade dos produtos adquiridos. Visa-se, ainda, promover a economicidade e a eficiência nas aquisições públicas, em consonância com o interesse público e a necessidade de manter o bom funcionamento da máquina pública.
- 1.4. Assim, justifica-se a necessidade da contratação de pessoa jurídica ou equiparada, especializada no fornecimento de materiais de escritório, expediente e armarinho, que possua capacidade logística adequada para realizar as entregas de forma periódica, dentro dos prazos estabelecidos e com o padrão de qualidade exigido.

#### **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

- 2.1. Nos termos do inc. II do § 1º e *caput* do art. 18 da LLC, o município de Curaçá não elaborou o Plano de Contratação Anual (PCA).

#### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. Nos termos do inciso LII, art. 6º, do inciso II e § 2º do art. 19, do inciso I, § 1º do art. 40 da Lei 14.133/2021, Decretos Municipais nº 020/2025, 023/2025 e 033/2025, os requisitos da contratação são os elementos necessários ao objeto a ser contratado, para que atenda adequadamente à necessidade que originou a contratação.
- 3.2. Os requisitos desta contratação consistem em:
  - 3.2.1. Selecionar pessoas jurídicas ou equiparadas que possam fornecer, de forma contínua, materiais de escritório, expediente e armarinho, conforme as especificações da administração pública direta do Poder Executivo do Município de Curaçá/BA, garantindo qualidade, segurança e pontualidade nas entregas ao longo da vigência contratual.
  - 3.2.2. **O fornecimento deverá atender às demandas das entidades públicas municipais, observando:**
    - 3.2.2.1. Fornecedor de materiais de escritório, expediente e armarinho, conforme especificações estabelecidas no termo de referência, atendendo às

- necessidades técnicas, quantitativas e operacionais das Secretarias Municipais vinculadas à estrutura do Poder Executivo de Curaçá/BA;
- 3.2.2.2.** Entrega dos materiais nos locais designados pela Administração, respeitando os prazos definidos no contrato, de forma a garantir a continuidade dos atendimentos à população, sem interrupções nos serviços;
- 3.2.2.3.** Garantia de substituição imediata de materiais com avarias, vencidos ou fora das especificações, sem ônus adicional para a Administração;
- 3.2.2.4.** Controle de qualidade rigoroso, incluindo armazenamento e transporte adequados, preservando as condições técnicas e sanitárias dos materiais;
- 3.2.2.5.** Compatibilidade com os sistemas logísticos do Município, permitindo rastreabilidade dos lotes e entrega eficiente por meio de logística organizada;
- 3.2.2.6.** Adoção de critérios de sustentabilidade, incluindo, sempre que possível:
- 3.2.2.6.1. Fornecimento de materiais com menor impacto ambiental e oriundos de processos produtivos sustentáveis;
- 3.2.2.6.2. Redução de resíduos e embalagens excessivas, respeitando as diretrizes de proteção ambiental e incentivo ao consumo consciente;
- 3.2.2.7.** Capacitação ou orientação dos responsáveis pelo recebimento e armazenamento dos materiais;
- 3.2.2.8.** Garantia de transição contratual, assegurando a continuidade no fornecimento, mesmo em processos de mudança de fornecedor, sem impacto negativo nos serviços prestados pelas unidades da Administração;
- 3.2.2.9.** Definição de cronograma de entrega, assegurando a distribuição adequada conforme as necessidades operacionais da Prefeitura de Curaçá/BA.

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

- 4.1. As quantidades estimadas neste estudo foram definidas com base na demanda das secretarias municipais, visando garantir a eficiência dos serviços públicos ofertados e a otimização do uso dos recursos públicos. A contratação proposta considera a interdependência entre os diferentes setores da Prefeitura Municipal, buscando oportunidades de economia de escala, de modo a maximizar a relação custo-benefício na aquisição dos materiais de escritório, expediente e armarinho.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QT. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABASTECEDOR PARA PINCEL: TINTA DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA REABASTECER MARCADORES DE QUADRO BRANCO.	UNIDADES	1855	R\$ 18,30	R\$ 33.946,50
2	AGENDA DE TELEFONE, COM ÍNDICE, DIVISÃO DE A - Z, DIMENSÕES 145 X 205 MM, MÍNIMO 77 PÁGINAS, CAPA COMUM.	UNIDADES	269	R\$ 29,48	R\$ 7.930,12
3	AGULHA DE CROCHÊ, TAMANHO ESCOLHIDO POR A CONTRATANTE.	UNIDADES	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50
4	AGULHA PARA ARTESANATO, TAMANHOS DIVERSOS.	UNIDADES	56	R\$ 9,45	R\$ 529,20
5	AGULHA PARA BORDADO, TAMANHOS DIVERSOS	UNIDADES	39	R\$ 2,49	R\$ 97,11

6	AGULHA PARA COSTURA A MÃO, TAMANHOS DIVERSOS	UNIDADES	39	R\$ 0,96	R\$ 37,44
7	ALFINETE DE ESCRITORIO, NÚMERO 01, CORES DIVERSAS, EM POLIESTIRENO E ARAME DE AÇO NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	664	R\$ 9,70	R\$ 6.440,80
8	ALFINETE PARA MAPA - CABEÇA DE POLIETILENO DE 5MM, COMPRIMENTO TOTAL 18MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	570	R\$ 6,45	R\$ 3.676,50
9	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO, EM BOLAS, EMBALAGEM COM 500G, COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTRO.	ROLO	45	R\$ 18,77	R\$ 844,65
10	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO, EM BOLAS, EMBALAGEM COM 95 G, COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO.	PACOTE	349	R\$ 11,95	R\$ 4.170,55
11	ALMOFADA DE CARIMBO, EM TECIDO, CORES AZUL E PRETO, ESTOJO PLÁSTICO, DIMENSÕES 95 X 125 MM.	UNIDADES	425	R\$ 15,00	R\$ 6.375,00
12	APAGADOR DE QUADRO BRANCO: APAGADOR, CORPO PLÁSTICO, COM FELTRO, DIMENSÕES 140 MM (COMPRIMENTO) X 50 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA), COM VARIAÇÃO DE +/- 5 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADES	1547	R\$ 16,74	R\$ 25.896,78
13	APONTADOR ESCOLAR COM DEPOSITO PLASTICO, 01 FURO	UNIDADES	20	R\$ 2,88	R\$ 57,60
14	APONTADOR DE LÁPIS EM MATERIAL PLÁSTICO RETANGULAR, CORES DIVERSAS	UNIDADES	3790	R\$ 1,30	R\$ 4.927,00
15	APONTADOR LÁPIS\, MATERIAL:METAL\, TIPO:ESCOLAR\, TAMANHO:PEQUENO\, QUANTIDADE FUIROS:1	UNIDADES	1365	R\$ 2,44	R\$ 3.330,60
16	BALÃO NÚMERO 09, CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	300	R\$ 24,83	R\$ 7.449,00
17	BARBANTE EM FIBRA 100% ALGODÃO, COM 08 FIOS TRAÇADO, EMBALAGEM COM 330 M COLORIDO.	ROLO	670	R\$ 20,67	R\$ 13.848,90
18	BARBANTE EM FIBRA 100% ALGODÃO, COM 08 FIOS TRAÇADO,	ROLO	388	R\$ 17,94	R\$ 6.960,72

	EMBALAGEM COM 330 M.				
19	BARBANTE CRU Nº 06 - 400G.	UNIDADES	5	R\$ 19,64	R\$ 98,20
20	BASTAO DE COLA QUENTE FINO: 7,5MM	UNIDADES	400	R\$ 1,56	R\$ 624,00
21	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO: 11 MM, PACOTE COM 1KG	PACOTE	250	R\$ 42,15	R\$ 10.537,50
22	BATERIA DE LITIO CR2032 PARA CALCULADORA	UNIDADES	400	R\$ 4,39	R\$ 1.756,00
23	BINDER CLIPS 25 MM	UNIDADES	240	R\$ 0,59	R\$ 141,60
24	BINDER CLIPS 32 MM	UNIDADES	170	R\$ 0,95	R\$ 161,50
25	BLOCO DE PAPEL, PARA RASCUNHO, EM CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 76 X 76 MM, EM PAPEL SULFITE, COM 100 FOLHAS, EMBALAGEM: BLOCOS COM 100 FOLHAS.	BLOCO	1280	R\$ 7,74	R\$ 9.907,20
26	BLOCO P/ ANOTAÇÕES AUTOADESIVO 50 X 50 MM	BLOCO	205	R\$ 12,82	R\$ 2.628,10
27	BLOCO PAPEL ADESIVO TIPO POST- IT, PACOTE COM QUATRO BLOCOS 38X50MM, 4 CORES 100 FOLHAS.	PCT	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
28	BOLA DE ISOPOR 05 CM	UNIDADES	1060	R\$ 0,57	R\$ 604,20
29	BORRACHA APAGADORA ESCRITA\ MATERIAL: BORRACHA\ COMPRIMENTO: 50 MM\ LARGURA: 35 MM\ ALTURA: 10 MM\ COR: BRANCA\ CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAPA PLASTICA PROTETORA	UNIDADES	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
30	BORRACHA BICOLOR COM DUAS FACES DISTINTAS: UMA AZUL E OUTRA VERMELHA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA. DIMENSÕES: 47 MM (COMPRIMENTO) X 18 MM (LARGURA) X 7 MM (ESPESSURA). PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	20	R\$ 1,79	R\$ 35,80
31	BORRACHA BRANCA MACIA 34 X 23 X 8MM	UNIDADES	4190	R\$ 1,52	R\$ 6.368,80
32	BORRACHA TIPO PONTEIRA BRANCA PARA ENCAIXE EM LÁPIS	UNIDADES	230	R\$ 0,76	R\$ 174,80
33	CADERNO 10 MATÉRIAS COM 200 FOLHAS PAUTADAS, FORMATO 200 MM X 275 MM, ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL METÁLICO, CAPA DURA EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO IMPRESSO E VERNIZ, FOLHAS EM	UN	10	R\$ 28,65	R\$ 286,50

	PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M <sup>2</sup> .					
34	CADERNO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA - MINIMO 100 FLS	UNIDADES	50	R\$ 14,87	R\$ 743,50	
35	CAIXA ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, EM PAPELÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 350 X 240 X 130MM.	UNIDADES	3200	R\$ 3,97	R\$ 12.704,00	
36	CAIXA ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, POLIONDA, EM POLIETILENO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 350 X 240 X 130MM.	UNIDADES	3152	R\$ 11,91	R\$ 37.540,32	
37	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO COM ESPESSURA DE PAREDE DE 3 MM. POSSUI TRÊS BANDEJAS FIXAS COM ENTRADA FRONTAL, HASTES METÁLICAS PARA ESTABILIDADE E BASE PROTETORA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 362 MM (PROFUNDIDADE) X 268 MM (LARGURA) X 215 MM (ALTURA).	UNIDADES	555	R\$ 44,48	R\$ 24.686,40	
38	CAIXA DE ARQUIVO MORTO: EM POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS 355X252X133	UNIDADES	210	R\$ 7,66	R\$ 1.608,60	
39	CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL COM CAPACIDADE DE 14,34 LITROS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. POSSUI TAMPA REMOVÍVEL E TRAVAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 390 MM (COMPRIMENTO) X 290 MM (LARGURA) X 170 MM (ALTURA).	UNIDADES	265	R\$ 32,98	R\$ 8.739,70	
40	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM TAMPA REMOVÍVEL. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 20,4 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 380 MM (COMPRIMENTO) X 290 MM (LARGURA) X 185 MM (ALTURA). POSSUI PEGADORES LATERAIS PARA MANUSEIO.	UNIDADES	1825	R\$ 21,82	R\$ 39.821,50	

41	CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM TAMPA REMOVÍVEL. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 4,3 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 260 MM (COMPRIMENTO) X 140 MM (LARGURA) X 170 MM (ALTURA). POSSUI TRAVAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DA TAMPA.	UNIDADES	555	R\$ 11,05	R\$ 6.132,75
42	CALCULADORA DIGITAL DE MESA COM CAPACIDADE PARA 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO HÍBRIDA COM ENERGIA SOLAR E BATERIA, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO INCLINADO, ESTRUTURA EM PLÁSTICO ABS, TECLADO PLANO, COM FUNÇÕES BÁSICAS DE CÁLCULO, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 145 MM (ALTURA) X 120 MM (LARGURA) X 25 MM (PROFUNDIDADE).	UNIDADES	10	R\$ 23,65	R\$ 236,50
43	CALCULADORA DIGITAL, PORTÁTIL, CAPACIDADE 10 (DEZ) DÍGITOS, VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA TIPO AA.	UNIDADES	295	R\$ 16,15	R\$ 4.764,25
44	CALCULADORA ELETRÔNICA PORTÁTIL COM CAPACIDADE PARA 8 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AA (NÃO INCLUSA), VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD), ESTRUTURA EM PLÁSTICO ABS, TECLADO PLANO COM FUNÇÕES BÁSICAS DE CÁLCULO, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA E MEMÓRIA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 114 MM (ALTURA) X 65 MM (LARGURA) X 20 MM (ESPESSURA). PESO APROXIMADO: 45 G.	UNIDADES	10	R\$ 15,27	R\$ 152,70

45	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 1,0 MM: CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA DE 1,0 MM, CORPO HEXAGONAL, TUBO CILÍNDRICO SEXTAVADO TRANSPARENTE INCOLOR, COM FURO LATERAL (PARA IGUALAR A PRESSÃO ATMOSFÉRICA DENTRO E FORA DA CANETA). TINTA AZUL À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO E GARANTIA DE TROCA SEM PRAZO ESTABELECIDO. CAIXA COM 50.	CAIXA	309	R\$ 39,18	R\$ 12.106,62
46	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 1,0 MM: CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA DE 1,0 MM, CORPO HEXAGONAL, TUBO CILÍNDRICO SEXTAVADO TRANSPARENTE INCOLOR, COM FURO LATERAL (PARA IGUALAR A PRESSÃO ATMOSFÉRICA DENTRO E FORA DA CANETA). TINTA PRETA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO E GARANTIA DE TROCA SEM PRAZO ESTABELECIDO. CAIXA COM 50.	CAIXA	846	R\$ 43,97	R\$ 37.198,62
47	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA 1,0 MM: CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA MÉDIA DE 1,0 MM, CORPO HEXAGONAL, TUBO CILÍNDRICO SEXTAVADO TRANSPARENTE INCOLOR, COM FURO LATERAL (PARA IGUALAR A PRESSÃO ATMOSFÉRICA DENTRO E FORA DA CANETA). TINTA VERMELHA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO E GARANTIA DE TROCA SEM PRAZO ESTABELECIDO. CAIXA COM 50.	CAIXA	55	R\$ 44,97	R\$ 2.473,35

48	CANETA HIDROGRÁFICA: CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES, GRANDES, PONTA FIRME, CORES VIVAS, NÃO TÓXICA, FABRICAÇÃO NACIONAL, SELO DO INMETRO, ESTOJO RESISTENTE, VEDAÇÃO ADEQUADA, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE OCTAVADA PARA ENCAIXE ADEQUADO. TINTA LAVÁVEL, MEDIDAS MÍNIMAS DAS CANETAS: 14 CM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 90 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.	PACOTE	710	R\$ 14,00	R\$ 9.940,00
49	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 2,5 MM E LARGO DE 5,0 MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NA AMARELA, AZUL, ROSA, LARANJA, VERDE, VERMELHA, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA. NO ATO DA AQUISIÇÃO DE COMPRA SERÁ SOLICITADA A COR A SER ENTREGUE.	UNIDADES	2060	R\$ 2,77	R\$ 5.706,20
50	CANETA MARCADORA, PARA ESCRITA EM CD E DIVERSAS SUPERFÍCIES, COM PONTA DE POLIÉSTER DE DIÂMETRO 0,9 MM, COR PRETA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: CARTELA COM 01 CANETA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADES	860	R\$ 8,41	R\$ 7.232,60
51	CANETA PARA TECIDO: CANETA PARA TECIDO PONTA GROSSA EM CORES VARIADAS.	UNIDADES	273	R\$ 8,41	R\$ 2.295,93
52	CARTOLINA, TEXTURIZADA, LAMINADA, DIMENSÕES 500 X 660 MM, AZUL, GRAMATURA 180 G/M <sup>2</sup> .	UNIDADES	3200	R\$ 1,61	R\$ 5.152,00
53	CARTOLINA: DIMENSÕES 66CMX50CM GRAMATURA MÍNIMA 150G, NAS CORES AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE, AMARELO CLARO, AMARELO ESCURO, ROSA, BRANCA E VERMELHA, NO ATO DA AQUISIÇÃO DE COMPRA SERÁ SOLICITADA A COR A SER ENTREGUE.	UNIDADES	4450	R\$ 1,56	R\$ 6.942,00

54	CD RW 700MB/80MIN 1-4X (REGRAVÁVEL).	UNIDADES	280	R\$ 4,59	R\$ 1.285,20
55	CD-R COM CAPACIDADE PARA GRAVAÇÃO A 1X A 52X DE 700 MB DE DADOS OU 74 MIN DE ÁUDIO.	UNIDADES	255	R\$ 2,00	R\$ 510,00
56	CLIQUE NO 01: GALVANIZADO OU NIQUELADO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1650	R\$ 4,70	R\$ 7.755,00
57	CLIQUE NO 02: GALVANIZADO OU NIQUELADO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1531	R\$ 3,50	R\$ 5.358,50
58	CLIQUE NO 03: GALVANIZADO OU NIQUELADO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1783	R\$ 4,41	R\$ 7.863,03
59	CLIQUE NO 04: GALVANIZADO OU NIQUELADO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1910	R\$ 7,58	R\$ 14.477,80
60	CLIQUE NO 06: GALVANIZADO OU NIQUELADO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1813	R\$ 7,70	R\$ 13.960,10
61	CLIQUE NO 08: GALVANIZADO OU NIQUELADO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1780	R\$ 8,55	R\$ 15.219,00
62	CLIQUE NO 10: GALVANIZADO OU NIQUELADO CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	60	R\$ 19,19	R\$ 1.151,40
63	COLA BASTÃO DE SILICONE GROSSO: COLA DE SILICONE EM BASTÃO GROSSO: APRESENTAÇÃO: REFIL GROSSO, BASTÃO DE COLA QUENTE MATERIAL DE SILICONE, DIMENSÕES: (DIÂMETRO: 11,2 MM - COMPRIMENTO: 30 CM). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG DE BASTÕES. DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA SEREM APLICADOS EM TRABALHOS ARTESANAIS, ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS INFANTIS, BRINQUEDOS, PEÇAS DE MADEIRA, MÓVEIS, PAPEL, E.V.A (ETHYLENE VINYL ACETATE, EM PORTUGUÊS, É A SIGLA DE ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), PLÁSTICOS, METAIS, PAPELÃO, DECORAÇÃO E OUTROS MATERIAIS POROSOS. PARA TAL PROCEDIMENTO É NECESSÁRIO À PISTOLA ELÉTRICA APLICADORA.	PACOTE	630	R\$ 59,31	R\$ 37.365,30
64	COLA BASTÃO, EM TUBO PLÁSTICO: COLA BASTÃO, EM TUBO PLÁSTICO, NÃO TÓXICO, BASE GIRATÓRIA, FORMATO CILINDRO, PESO LIQUIDO MÍNIMO 08G E MÁXIMO 10G, COM SELO DO INMETRO, E	UNIDADES	865	R\$ 4,16	R\$ 3.598,40

	DADOS DO FABRICANTE.					
65	COLA BRANCA LÍQUIDA, BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) EM SOLUÇÃO AQUOSA, TEOR DE SÓLIDOS MÍNIMO DE 20%. PRODUTO ATÓXICO, LAVÁVEL, COM SECAGEM RÁPIDA, FORMANDO FILME TRANSPARENTE APÓS APLICAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO APLICADOR E TAMPA ANTIVAZAMENTO. PESO LÍQUIDO: 90 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO COM SELO DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	64	R\$ 41,70	R\$	2.668,80
66	COLA DE SILICONE FINA EM BASTÃO: COLA DE SILICONE FINA EM BASTÃO: A BASE DE SILICONE FINA, EM BASTÃO TIPO VELAS. 7 MM X 30 CM, PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINA.	PACOTE	1090	R\$ 18,14	R\$	19.772,60
67	COLA LIQUIDA BRANCA DE 500 GR: COLA LIQUIDA BRANCA DE 500 GR, NÃO TOXICA PARA USO EM PAPEL. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADES	1740	R\$ 15,62	R\$	27.178,80
68	COLA LÍQUIDA BRANCA, ADESIVA À BASE DE PVA (ACETATO DE POLIVINILA) EM SOLUÇÃO AQUOSA, ATÓXICA, COM SECAGEM RÁPIDA E ACABAMENTO TRANSPARENTE. INDICADA PARA COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, TECIDOS E MATERIAIS POROSOS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO APLICADOR E TAMPA ROSQUEÁVEL. VOLUME: 90 ML.	UNIDADES	610	R\$ 14,55	R\$	8.875,50
69	COLA LIQUIDA COLORIDA 06 CORES: COLA COLORIDA LIQUIDA COM GLITTER. CAIXA DEVE CONTER 6 FRASCOS DE 6 CORES DIFERENTES E CADA FRASCO COM 23 G CADA. NÃO TOXICA PARA USO EM PAPEL E DECORAÇÕES. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	CAIXA	1211	R\$ 15,81	R\$	19.145,91

	PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
70	COLA LIQUIDA DE SILOCONE 100ML: NÃO TOXICA PARA USO EM EMBORRACHADO	UNIDADES	1778	R\$ 6,56	R\$ 11.663,68	
71	COLA LÍQUIDA ESPECÍFICA PARA ARTESANATO, COM BASE DE SILICONE OU ACETATO MODIFICADO, TRANSPARENTE APÓS A SECAGEM, INDICADA PARA COLAGEM DE TECIDOS, PAPEL, EVA, ISOPOR, FITAS E MATERIAIS POROSOS. POSSUI SECAGEM RÁPIDA, BOA ADERÊNCIA E ACABAMENTO FLEXÍVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO APLICADOR DE PRECISÃO. PESO LÍQUIDO: 25 G. PRODUTO ISENTO DE TOLUENO, COM ODOR SUAVE E APLICAÇÃO LIMPA. IDEAL PARA USO EM TRABALHOS MANUAIS E ESCOLARES.	UNIDADES	1080	R\$ 15,90	R\$ 17.172,00	
72	COLA LIQUIDA GLITER, ADESIVO A BASE DE PVA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO 50 ML, POR UNIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADES	1077	R\$ 5,49	R\$ 5.912,73	
73	COLA PARA ISOPOR 90G: COLA PARA ISOPOR. EMBALAGEM COM 90G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADES	1650	R\$ 7,12	R\$ 11.748,00	
74	COLA PARA ISOPOR, EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADES	1330	R\$ 19,82	R\$ 26.360,60	
75	COLA PERMANENTE PARA TECIDO, PESO 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADES	599	R\$ 45,55	R\$ 27.284,45	
76	CORDÃO ALVEJADO: A-04 ROLO COM 50 METROS.	ROLO	255	R\$ 36,88	R\$ 9.404,40	

77	CORDÃO ALVEJADO: A-10 ROLO COM 50 METROS.	ROLO	260	R\$ 15,62	R\$ 4.061,20
78	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML, COMPOSIÇÃO: BASE D'ÁGUA; LÍQUIDO DE SECAGEM RÁPIDA; COR: BRANCA; VOLUME: 18ML; COMPOSIÇÃO: BASE DE ÁGUA; ATÓXICO; APLICAÇÃO: IDEAL PARA USO SOBRE TODOS OS PAPEIS PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAX E TINTA DE CANETA ESFEROGRÁFICA; EMBALAGEM: EM FRASCO COM 18ML.	UNIDADES	890	R\$ 2,87	R\$ 2.554,30
79	DVD +R, 1X - 8X, 4.7 GB DADOS / 120 MIN. EMBALAGEM INDIVIDUAL LACRADA EM CAIXA PADRÃO: CD PADRAO/DVD+R, CAPACIDADE PARA GRAVAÇÃO DE 4.7 GB DE DADOS, OU 120 MINUTOS DE VÍDEO EM QUALIDADE SP.	UNIDADES	320	R\$ 2,39	R\$ 764,80
80	ELÁSTICO USO VESTUÁRIO - 70% POLIÉSTER E 30% ELASTODIENO; COM 04 CM DE LARGURA; NA COR BRANCA.	UNIDADES	537	R\$ 30,61	R\$ 16.437,57
81	ELÁSTICO, TIPO LÁTEX, PARA DINHEIRO Nº 18, APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 500 GRAMAS (UNIDADES).	PACOTE	714	R\$ 24,79	R\$ 17.700,06
82	ENVELOPE A4 AMARELO. TAMANHO 229MM X 324MM	UNIDADES	3872	R\$ 0,82	R\$ 3.175,04
83	ENVELOPE A4 BRANCO. TAMANHO 229MM X 324MM	UNIDADES	11200	R\$ 0,71	R\$ 7.952,00
84	ENVELOPE BRANCO, TAM: 240MMX340MM	UNIDADES	750	R\$ 0,64	R\$ 480,00
85	ENVELOPE BRANCO, TIPO OFÍCIO, DIMENSÃO DE 115 X 229 MM.	UNIDADES	3120	R\$ 0,88	R\$ 2.745,60
86	ENVELOPE COMERCIAL BRANCO: ENVELOPE COMERCIAL 114X162: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE FL, GRAMATURA 75 G/M2 OU 80G/M2, TIPO SACO COMUM, SEM TIMBRE, SEM CEP, COR BRANCA, MEDINDO 114X162 MM.	UNIDADES	2843	R\$ 0,21	R\$ 597,03
87	ENVELOPE EXTRA GRANDE PARDO: ENVELOPE EXTRAGRANDE: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 410 MM, COR PARDA, LARGURA 310 MM, MODELO OFÍCIO PADRÃO ECT.	UNIDADES	3220	R\$ 0,86	R\$ 2.769,20
88	ENVELOPE GRANDE PARDO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 90 G/M2, TIPO SACO, COMPRIMENTO 360 MM, COR	UNIDADES	2070	R\$ 0,76	R\$ 1.573,20

	PARDA, LARGURA 260 MM.					
89	ENVELOPE MÉDIO 140 X 100MM, TIPO SACO COR PARDA.	UNIDADES	2526	R\$ 0,20	R\$ 505,20	
90	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO: ENVELOPE OFICIO, MATERIAL PAPEL, GRAMATURA 90 G/M2, COMPRIMENTO 340 MM, COR BRANCA, IMPRESSÃO SEM TIMBRE, LARGURA 240 MM. MODELO OFÍCIO.	UNIDADES	3375	R\$ 0,78	R\$ 2.632,50	
91	ENVELOPE PARA CD/DVD, COM VISOR.	UNIDADES	1608	R\$ 0,57	R\$ 916,56	
92	ENVELOPE PARDO, DIMENSÕES 20 X 28 CM.	UNIDADES	2565	R\$ 0,50	R\$ 1.282,50	
93	ENVELOPE SACO BRANCO 90G 162 X 229 MM	UNIDADES	50	R\$ 0,50	R\$ 25,00	
94	ENVELOPE SACO BRANCO 90G 229 X 324 MM	UNIDADES	50	R\$ 0,53	R\$ 26,50	
95	ENVELOPE TIPO CONVITE: NAS CORES VERMELHO, AZUL MARINHO E VERDE PAPEL COLORIDO DE 80G ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 162 X 229 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES, NO ATO DA AUTORIZAÇÃO DA COMPRA SERA ESCOLHIDA A COR A SER ENTREGUE.	CAIXA	22	R\$ 50,23	R\$ 1.105,06	
96	ESTILETE DE CORTE, TIPO FACA, COMPRIMENTO DE 10CM, EMBORRACHADO COM LÂMINAS DE 18MM DE LARGURA, TRAVA AUTOMÁTICA	UNIDADES	1014	R\$ 13,02	R\$ 13.202,28	
97	ESTILETE ESTREITO, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA ESTREITA DIVIDIDA, DIMENSÕES 09 X 60 MM.	UNIDADES	450	R\$ 2,27	R\$ 1.021,50	
98	ESTOPA: ESTOPA COMPOSTA POR 100% DE FIOS TÊXTIL DE PURO ALGODÃO, UTILIZADA PARA POLIMENTO EM PINTURAS. FORNECEMOS EM FARDOS, SACOS DE 10KG E PACOTES DE 1KG, 500G, 400G E 200G.	METRO	760	R\$ 16,84	R\$ 12.798,40	
99	ETIQUETA, AUTOADESIVA: ETIQUETA, AUTOADESIVA, GRANDE E MÉDIA, NA COR BRANCA. EM FOLHA FORMATO A4. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 FOLHAS, 02 ETIQUETAS EM CADA, TOTALIZANDO 200 UNIDADES, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	CAIXA	216	R\$ 69,27	R\$ 14.962,32	

	DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
100	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, DIMENSÕES 15 CM.	UNIDADES	574	R\$ 4,19	R\$ 2.405,06	
101	FELTRO CORES VARIADAS.	METRO	425	R\$ 18,00	R\$ 7.650,00	
102	FITA ADESIVA CREPE, NA COR BEGE, DIMENSÃO 19 MM X 50 M.	UNIDADES	1230	R\$ 6,84	R\$ 8.413,20	
103	FITA ADESIVA EM CREPE: FITA ADESIVA EM CREPE - TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA, MEDINDO (50MMX50M). NA COR CREME. ADESÃO EM PLACA DE AÇO INOX MÍNIMA DE 0,650KGF/25 MM, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO 6,0KGF/25 MM, ALONGAMENTO NA RUPTURA MÍNIMA DE 10,5%, ESPESSURA DE 0,15 MM EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADES	950	R\$ 25,83	R\$ 24.538,50	
104	FITA ADESIVA, DUPLA FACE, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 19 MM X 30 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADES	670	R\$ 17,25	R\$ 11.557,50	
105	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES LARGURA MÍNIMA DE 48MM E MÁXIMA DE 50 MM X COMPRIMENTO 45 M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO.	UNIDADES	4293	R\$ 5,64	R\$ 24.212,52	
106	FITA CETIM Nº 02, EM CORES VARIADAS PEÇA C/ 10 METROS.	UNIDADES	900	R\$ 3,70	R\$ 3.330,00	
107	FITA CETIM, COM 01 CM DE LARGURA, EM CORES VARIADAS PEÇA C/ 10 METROS.	UNIDADES	900	R\$ 5,50	R\$ 4.950,00	
108	FITA CETIM: - 3MM X 100 METROS, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL MARINHO, AMARELO, NO ATO DA AQUISIÇÕES DE COMPRA SERÁ SOLICITADA A COR A SER ENTREGUE	ROLO	668	R\$ 26,22	R\$ 17.514,96	
109	FITA CORRETIVA 4MM X 10M	UNIDADES	460	R\$ 26,17	R\$ 12.038,20	
110	FITA DE CETIM Nº 00 (CORES	UNIDADES	820	R\$ 14,40	R\$ 11.808,00	

	VARIADAS).					
111	FITA DE CETIM Nº 05 (CORES VARIADAS).	UNIDADES	800	R\$ 15,57	R\$	12.456,00
112	FITA DECORATIVA EM POLIÉSTER, 36 MM DE LARGURA, 10 METROS DE COMPRIMENTO, COM BORDA LISA OU ARAMADA E ACABAMENTO LISO, ESTAMPADO OU METALIZADO.	UNIDADES	590	R\$ 13,00	R\$	7.670,00
113	FITILHO: 5MMX50M, NO ATO DA AQUISIÇÕES DE COMPRA SERÁ SOLICITADA A COR A SER ENTREGUE	UNIDADES	525	R\$ 11,11	R\$	5.832,75
114	FLOR DECORATIVA ARTESANAL PRODUZIDA EM MASSA DE BISCUIT (PORCELANA FRIA), MODELADA MANUALMENTE. DIÂMETRO APROXIMADO: 3 CM. FORNECIDA EM PACOTES COM 50 UNIDADES. PRODUTO NACIONAL. PODE APRESENTAR VARIAÇÕES DE FORMA E TONALIDADE ENTRE AS UNIDADES DEVIDO À NATUREZA ARTESANAL DA FABRICAÇÃO.	PACOTE	360	R\$ 7,69	R\$	2.768,40
115	FLORES ARTIFICIAIS BUQUÊ COM 10 A 12 ROSAS. CAULE VERDE ALTURA 40 A 50 CM NAS CORES AMARELA E BRANCA	CONJUNT	430	R\$ 10,98	R\$	4.721,40
116	FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A: 40CMX60CM, NAS CORES VERMELHA, AMARELO OURO, AMARELO CLARO, AZUL ROYAL, AZUL BEBÊ, LARANJA, CHOCOLATE, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO. NO ATO DA AQUISIÇÃO DE COMPRA SERÁ SOLICITADA A COR A SER ENTREGUE	UNIDADES	13.145	R\$ 3,43	R\$	45.087,35
117	FOLHA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 10 MM, COMPOSTA POR POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), DENSIDADE APROXIMADA DE 13 KG/M <sup>3</sup> , SUPERFÍCIE LISA E LEVE. MEDIDAS PADRÃO: 1000 MM X 500 MM X 10 MM.	FOLHA	950	R\$ 3,20	R\$	3.040,00
118	FOLHA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 100 MM, COMPOSTA POR POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), DENSIDADE APROXIMADA DE 13 KG/M <sup>3</sup> , SUPERFÍCIE LISA, LEVE E RESISTENTE. MEDIDAS PADRÃO: 1000 MM X 500 MM X 100 MM.	FOLHA	960	R\$ 48,93	R\$	46.972,80

119	FOLHA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 20 MM, COMPOSTA POR POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), DENSIDADE APROXIMADA DE 13 KG/M <sup>3</sup> , SUPERFÍCIE LISA E LEVE. MEDIDAS PADRÃO: 1000 MM X 500 MM X 20 MM.	FOLHA	770	R\$ 7,33	R\$ 5.644,10
120	FOLHA DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 50 MM, COMPOSTA POR POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), DENSIDADE APROXIMADA DE 13 KG/M <sup>3</sup> , SUPERFÍCIE LISA E LEVE. MEDIDAS PADRÃO: 1000 MM X 500 MM X 50 MM.	FOLHA	910	R\$ 26,54	R\$ 24.151,40
121	FOLHA DE ISOPOR: 100CMX50CMX1,5CM	UNIDADES	990	R\$ 6,12	R\$ 6.058,80
122	FOLHAS DE E.V.A. ATOALHADO, DISPONÍVEIS EM CORES VARIADAS, COM ESPESSURA DE 2 MM. SUPERFÍCIE MACIA E TEXTURIZADA, PARA TRABALHOS ARTESANAIS, DECORAÇÃO E CONFECÇÃO DE ACESSÓRIOS. MEDIDAS PADRÃO: 500 MM X 500 MM.	FOLHA	1590	R\$ 4,89	R\$ 7.775,10
123	FRAGMENTADORA DE PAPEL: FRAGMENTADORA DE PAPEL/TRITURADOR COM CAPACIDADE PARA FRAGMENTAR ATÉ 14 FOLHAS AO MESMO TEMPO EM PEDAÇOS QUE IMPOSSIBILITE A LEITURA, CESTO REMOVÍVEL PARA LIMPEZA, COM RODINHAS NA BASE PARA FACILITAR O MANUSEIO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 37CM X 27CM X 35CM (A X L X C), COM SENSOR AUTOMÁTICO DE INÍCIO, PARADA E REVERSÃO. PESO APROX. DE 9 KG, COR PRETO.	UNIDADES	16	R\$ 313,34	R\$ 5.013,44
124	GIZ DE CERA AZUL, TIPO ESCOLAR, FORMATO CILÍNDRICO, COMPOSTO POR CERAS VEGETAIS E/OU PARAFINA, ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, COM BOA COBERTURA E ADERÊNCIA AO PAPEL, CADA UNIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 CM DE COMPRIMENTO POR 1 CM DE DIÂMETRO, EMBALADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	caixa	50	R\$ 19,93	R\$ 996,50
125	GLITER EM PÓ, CORES VARIADAS, EMBALAGEM FRASCO COM 12 GRAMAS.	UNIDADES	1321	R\$ 2,44	R\$ 3.223,24

126	GRAFITE PARA LAPISEIRAS 0.5MM: GRAFITE PARA USO EM LAPISEIRAS 0.5MM, TAMPA DE CAIXA TIPO FLIP TOP, CAIXA COM 12 UNIDADES DE GRAFITES.	CAIXA	340	R\$ 19,89	R\$ 6.762,60
127	GRAFITE PARA LAPISEIRAS 0.7MM:GRAFITE PARA USO EM LAPISEIRAS 0.7MM, TAMPA DE CAIXA TIPO FLIP TOP, CAIXA COM 12 UNIDADES DE GRAFITES.	CAIXA	340	R\$ 19,70	R\$ 6.698,00
128	GRAMPEADOR 50 FL: GRAMPEADOR DE MESA, MATERIAL METAL, CAPACIDADE MÍNIMO DE 50 FL, COMPATÍVEL COM GRAMPO TAMANHO 23/8. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADES	464	R\$ 35,35	R\$ 16.402,40
129	GRAMPEADOR COMPACTADO: METALICO ESPECIFICACAO: COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS, GRAMPO 23/13	UNIDADES	20	R\$ 54,82	R\$ 1.096,40
130	GRAMPEADOR METÁLICO PROFISSIONAL, AJUSTE DE PROFUNDIDADE, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 200 FOLHAS, UTILIZA GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23, TAMANHO GRANDE.	UNIDADES	324	R\$ 128,98	R\$ 41.789,52
131	GRAMPEADOR METÁLICO, PEQUENO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 12 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 140 X 37 X 50 MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO 1010/20, COM 1,0 MM. DE ESPESSURA FOSFORIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES COMPATÍVEIS.	UNIDADES	2687	R\$ 11,33	R\$ 30.443,71
132	GRAMPO 23/10 PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 31,10	R\$ 311,00
133	GRAMPO 23/6 PARA GRAMPEADOR (GALVANIZADO) CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 28,40	R\$ 284,00
134	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 (GALVANIZADO) CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	1165	R\$ 7,79	R\$ 9.075,35
135	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 (GALVANIZADO) CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	1415	R\$ 12,00	R\$ 16.980,00

136	IMÃ REDONDO PARA TRABALHOS MANUAIS, FABRICADO EM MATERIAL MAGNÉTICO PERMANENTE (FERRITE OU NEODÍMIO), REVESTIDO COM MATERIAL RESISTENTE À OXIDAÇÃO, PARA USO EM ATIVIDADES ESCOLARES, ARTESANATO E PROJETOS DE FIXAÇÃO LEVE, COM 2 CM DE DIÂMETRO E 3 MM DE ESPESSURA. PACOTES COM 10 UNIDADES	CAIXA	684	R\$ 11,06	R\$ 7.565,04
137	JOGOS EDUCATIVOS VARIADOS.	UNIDADES	192	R\$ 83,77	R\$ 16.083,84
138	LÃ 100% ACRÍLICA, COM DIMENSÕES DE 130 CM DE COMPRIMENTO X 17 CM DE LARGURA X 1 CM DE ESPESSURA, CORES VARIADAS.	UNIDADES	705	R\$ 4,79	R\$ 3.376,95
139	LÁPIS DE CERA GROSSO, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	1020	R\$ 4,47	R\$ 4.559,40
140	LÁPIS DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA: LÁPIS DE COR REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	930	R\$ 12,00	R\$ 11.160,00
141	LÁPIS NÚMERO 02 (DOIS): LÁPIS GRAFITE, NÚMERO 02 (DOIS) REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO 175 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 12	CAIXA	945	R\$ 13,53	R\$ 12.785,85
142	LAPISEIRA GRAFITE 0,5MM: LAPISEIRA GRAFITE 0,5 MM, COM CORPO PLÁSTICO NA COR PRETA, PONTA DE METAL CROMADO, MINA COM MECANISMO METÁLICO, PARA GRAFITE 0,5 MM. SUPORTE PARA O BOLSO DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA.	UNIDADES	355	R\$ 3,99	R\$ 1.416,45
143	LAPISEIRA GRAFITE 0,7MM: LAPISEIRA GRAFITE 0,7MM, COM CORPO PLÁSTICO NA COR PRETA, SUPORTE PARA O BOLSO DE METAL E APAGADOR DE BORRACHA. PONTA DE METAL CROMADO, MINA COM	UNIDADES	320	R\$ 6,84	R\$ 2.188,80

	MECANISMO METÁLICO, PARA GRAFITE 0,7MM.					
144	LINHA DE COSTURA, ROLO GRANDE COM 1000 METROS, FIO DE POLIÉSTE. COR SERÁ SELECIONADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIAS	UNIDADES	2737	R\$ 2,77	R\$ 7.581,49	
145	LINHA DE NYLON, C/100 METROS, FIO TRADICIONAL.	PEÇA	260	R\$ 12,02	R\$ 3.125,20	
146	LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2.	UNIDADES	437	R\$ 16,91	R\$ 7.389,67	
147	LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 200 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2.	UNIDADES	341	R\$ 31,83	R\$ 10.854,03	
148	LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 50FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2.	UNIDADES	239	R\$ 12,51	R\$ 2.989,89	
149	LIVRO DE PONTO PAUTADO, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, PAUTADO, CAPA DURA, NA COR PRETA, EM PAPEL APERGAMINHADO, COSTURADO, GRAMATURA 56G/M <sup>2</sup> , NO FORMATO 220MM X 310MM.	UNIDADES	272	R\$ 26,37	R\$ 7.172,64	
150	LIVRO DE PONTO PAUTADO, COM 160 FOLHAS NUMERADAS, PAUTADO, CAPA DURA, NA COR PRETA, EM PAPEL APERGAMINHADO, COSTURADO, GRAMATURA 56G/M <sup>2</sup> , NO FORMATO 220MM X 310MM.	UNIDADES	308	R\$ 33,42	R\$ 10.293,36	
151	LIVRO PROTOCOLO, ENCADERNADO COM 100 FOLHAS, DIMENSÃO 215X160 MM.	UNIDADES	343	R\$ 18,76	R\$ 6.434,68	
152	MASSA, DE MODELAR, COLORIDA, ATÓXICA, EM FORMA CILÍNDRICA, PESO 90 G. EMBALAGEM CAIXA COM 6 CORES (UNIDADES).	CAIXAS	3539	R\$ 2,95	R\$ 10.440,05	
153	MISSANGAS PACOTE COM 500G TAMANHO 8MM VÁRIAS CORES	PACOTE	195	R\$ 16,27	R\$ 3.172,65	

154	NOVELO GRANDE, 40G TEX 375, UNIDADE COM 40 GRAMAS = 106 METROS, COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO, PARA AGULHA DE TRICÔ 4MM A 5MM.	UNIDADES	111	R\$ 5,62	R\$ 623,82
155	OLHOS DE PLÁSTICO PACOTE COM 100PARES TAMANHO DOS OLHOS 1,5 CM	PACOTE	109	R\$ 9,12	R\$ 994,08
156	PALITO DE PICOLÉ, EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	347	R\$ 6,69	R\$ 2.321,43
157	PAPEL ADESIVO DE CONTATO COLORIDO LAVÁVEL, 45 CM DE LARGURA	METRO	1112	R\$ 11,71	R\$ 13.021,52
158	PAPEL CAMURÇA: PAPEL, CAMURÇA, COM CORES VARIADAS, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	UNIDADES	3150	R\$ 1,68	R\$ 5.292,00
159	PAPEL CARBONO, PARA ESCRITA MANUAL, NA COR PRETA, DIMENSÃO 215 X 315 MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	120	R\$ 34,68	R\$ 4.161,60
160	PAPEL CARTÃO PARA IMPRESSORA LASER JET A4 210X297MM BRANCO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	PACOTE	35	R\$ 24,45	R\$ 855,75
161	PAPEL CARTÃO, CORES VARIADAS, 250 G/M2, DIMENSÕES 66 X 96 CM.	FOLHA	3380	R\$ 1,85	R\$ 6.253,00
162	PAPEL CELOFANE FINO: PAPEL, CELOFANE, FINO, NAS CORES VARIADAS E TRANSPARENTES, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO, DIMENSÕES 69 OU 70 X 89 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	125	R\$ 17,37	R\$ 2.171,25
163	PAPEL COUCHE, FORMATO A4, GRAMATURA 180 G, CORES VARIADAS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO, DIMENSÕES: 210 X 297 MM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	67	R\$ 19,38	R\$ 1.298,46
164	PAPEL CREPOM, LAMINADO, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 0,48 X 2,0 M.	FOLHA	3330	R\$ 2,67	R\$ 8.891,10
165	PAPEL DUPLA FACE, CORES VARIADAS, GRAMATURA 190 G, TAMANHO DO PAPEL: 30,5 X 30,5 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FOLHA.	FOLHA	2430	R\$ 1,71	R\$ 4.155,30
166	PAPEL ESTENCIL, FOLHA A4.	FOLHA	1970	R\$ 2,12	R\$ 4.176,40
167	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO: A4 COM BRILHO PARA IMPRESSORA GRAMATURA MÍNIMA 135G, PACOTE C/ 50 FOLHAS	FOLHA	130	R\$ 28,00	R\$ 3.640,00

168	PAPEL FOTOGRÁFICO, TAMANHO A4   210X297MM, GRAMATURA: 180GR PACOTE COM 10	PACOTE	1485	R\$ 16,00	R\$ 23.760,00
169	PAPEL LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, DIMENSÕES 48 X 60 CM, CORES VARIADAS.	FOLHA	2540	R\$ 2,39	R\$ 6.070,60
170	PAPEL LINHO, FORMATO A4, CORES VARIADAS, DIMENSÕES: 210 X 297 MM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	1370	R\$ 14,99	R\$ 20.536,30
171	PAPEL MICRO ONDULADO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES: 50 X 80 CM, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DETALHES DE BOLINHAS BRANCAS.	FOLHA	5200	R\$ 4,44	R\$ 23.088,00
172	PAPEL OFICIO A4, RESMAS DE 500FOLHAS MEDINDO 210MM X297MM, COR BRANCA, CX COM 10 RESMAS, GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup>	CAIXA	1526	R\$ 329,33	R\$ 502.557,58
173	PAPEL PARA FLIP CHART, NA COR BRANCA, GRAMATURA 90 G/M <sup>2</sup> DIMENSÃO 950 X 660 MM. BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	147	R\$ 51,88	R\$ 7.626,36
174	PAPEL PARA PRESENTE, LARGURA 60 CM, GRAMATURA 60 G/M <sup>2</sup> . UNIDADE: FOLHA.	FOLHA	1400	R\$ 3,31	R\$ 4.634,00
175	PAPEL SEDA, (CORES VARIADAS), DIMENSÃO 480 X 600 MM.	FOLHA	4000	R\$ 0,57	R\$ 2.280,00
176	PAPEL VERGÊ PARA IMPRESSORA LASER JET A4 210X297MM BRANCO, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	RESMA	30	R\$ 11,66	R\$ 349,80
177	PASTA "L" EM PVC TRANSLÚCIDO TRANSPARENTE – TAMANHO MÍNIMO 330MX220M PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	235	R\$ 18,46	R\$ 4.338,10
178	PASTA AZ LOMBO LARGO: PASTA AZ LOMBO LARGO: FORMATO OFÍCIO, 345MM X 285MM, LOMBO 75MM, COM FORRAÇÃO EXTERNA EM PERCALUX. RESISTENTE E COM ACABAMENTO PERFEITO. VISOR PVC CRISTAL, OLHAL NIQUELADO, COMPRESSOR COM BOTÃO, CANTONEIRA NIQUELADA, TRAVA NIQUELADA. EM COR PRETA, EMBALADAS EM CAIXAS. COM NOME DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	UNIDADES	5912	R\$ 19,50	R\$ 115.284,00

179	PASTA CATALOGO 100 PLÁSTICOS: PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO C/ REVESTIMENTO POLIPROPILENO, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 240 MM, ALTURA 350 MM, COR VARIADA, CAPACIDADE 100 SACOS PLÁSTICO.	UNIDADES	697	R\$ 23,71	R\$ 16.525,87
180	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES, 0,06 MICRAS, 245 X 335 MM, 04 COLCHETES, VISOR, PARAFUSO DE METAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADES	522	R\$ 14,96	R\$ 7.809,12
181	PASTA CLASSIFICADOR EM PAPELÃO, FORMATO OFÍCIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 34 CM X 24 CM, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RÍGIDO COM ESPESSURA DE 1,75 MM, REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL COLORIDO LISO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M <sup>2</sup> , LOMBADA COM ESPESSURA AJUSTÁVEL DE ATÉ 3 CM, FECHAMENTO EM ELÁSTICO E ABAS INTERNAS DOBRÁVEIS PARA RETENÇÃO DE DOCUMENTOS. INDICADA PARA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE PAPÉIS EM ESCRITÓRIOS, ESCOLAS OU USO DOMÉSTICO.	UNIDADES	2890	R\$ 3,59	R\$ 10.375,10
182	PASTA CLASSIFICADOR EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ELÁSTICO, 04 CM DE ESPESSURA, DIMENSÕES 240 X 340 MM.	UNIDADES	5302	R\$ 5,20	R\$ 27.570,40
183	PASTA CLASSIFICADOR RÁPIDO 24 X 33,5 CM, EM POLIPROPILENO COM GRAMPO EM PVC TRANSPARENTE.	UNIDADES	4230	R\$ 6,20	R\$ 26.226,00
184	PASTA CLASSIFICADOR, COM PRESILHA PLÁSTICA SIMPLES, TIPO ROMEU E JULIETA, 100% PLÁSTICA (PP), ESPESSURA 0,35MM, DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 245 LARGURA X 340 ALTURA MM.	UNIDADES	3160	R\$ 2,93	R\$ 9.258,80
185	PASTA CLASSIFICADOR, EM PAPEL CARTÃO DUPLO, PLASTIFICADO, COM PRENDEDOR METÁLICO MACHO E FEMEA, DIMENSÕES 230 X 340MM, PODENDO VARIAR EM ATE + 5%.	UNIDADES	2630	R\$ 6,66	R\$ 17.515,80

186	PASTA CLASSIFICADOR, POLIONDA, C/ ABA E ELÁSTICO, NA COR VERDE, TAMANHO OFÍCIO, DIMENSÕES DE 215 X 355 MM.	UNIDADES	2110	R\$ 5,32	R\$ 11.225,20
187	PASTA GRAMPO TRILHO: ALTURA MINIMA 340 MM, LARGURA MINIMA 240MM	UNIDADES	100	R\$ 4,74	R\$ 474,00
188	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, MODELO GROSSO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) SEMITRANSARENTE OU OPACO, FORMATO OFÍCIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 34 CM X 24 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75 MM, COM LOMBADA DE 4 CM	UNIDADES	50	R\$ 4,28	R\$ 214,00
189	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, MODELO MÉDIO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) SEMITRANSARENTE OU OPACO, FORMATO OFÍCIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 34 CM X 24 CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,50 MM, LOMBADA DE 2 CM	UNIDADES	50	R\$ 5,16	R\$ 258,00
190	PASTA PLÁSTICA, TIPO POLIONDA, COR A ESCOLHER, ESCOLAR, C/ELÁSTICO, ESPESSURA 2MM, C/ENCAIXES DE FIXAÇÃO P/ NÃO ABRIR (34CM X 25CM X 6CM).	UNIDADES	1050	R\$ 10,17	R\$ 10.678,50
191	PASTA SUSPENSA 300G: PASTA SUSPENSA; UMA ÚNICA DIVISÓRIA; MARMORIZADA; PAPEL KRAFT DE NO MÍNIMO 300G; DIMENSÕES: 361 X 240 MM; COM PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL, TERMINAIS DAS POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO.	UNIDADES	2720	R\$ 5,50	R\$ 14.960,00

192	PASTA SUSPensa 350G:PASTA, SUSPensa, EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA, FABRICADA EM PAPEL CARTÃO 350 GR, DIMENSÕES 235 X 360 MM, COM PRENDEDOR MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO.	UNIDADES	1574	R\$ 4,04	R\$ 6.358,96
193	PASTA SUSPensa LATERAL, PARA ARQUIVO DESLIZANTE, EM CARTAO KRAFT, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 365 X 290 MM, CABIDES PLÁSTICOS, VISOR E ETIQUETA PARA ESCRITURAÇÃO E PRENDEDOR.	UNIDADES	1400	R\$ 10,70	R\$ 14.980,00
194	PASTAS DE A/Z FINA: LARGURA 280MM, ALTURA 350MM, LOMBADA MINIMA 50MM	UNIDADES	300	R\$ 12,27	R\$ 3.681,00
195	PERFURADOR 20 FOLHAS: PERFURADOR, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 20 (VINTE) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA, COM DEPOSITO, ACABAMENTO DE QUALIDADE E FUROS PRECISOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADES	515	R\$ 14,84	R\$ 7.642,60
196	PERFURADOR DE PAPEL (100 FOLHAS): PERFURADOR DE PAPEL PARA 2 FUROS, MATERIAL DA BASE E CABO FERRO FUNDIDO, MATERIAL DA BASE PLÁSTICO RECICLÁVEL, MATERIAL DO PINO AÇO TREFILADO,TEMPERADO E ZINCADO; SEPARADORES TRANSPARENTES, DIMENSÕES APROXIMADAS 115X240X260 MM, MEDIDA DA ABERTURA 12 MM, DISTÂNCIA ENTRE FUROS 80 MM, DISTÂNCIA DA MARGEM 8 MM,PESO APROXIMADO 3,2 KG, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 100 FOLHAS, COR CINZA CLARO.	UNIDADES	235	R\$ 237,44	R\$ 55.798,40
197	PILHA C2 (COM 02 UNIDADES)	PARES	50	R\$ 7,83	R\$ 391,50

198	PILHA, TAMANHO: PALITO, MODELO: AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V	UNIDADES	610	R\$ 3,00	R\$ 1.830,00
199	PILHA, TAMANHO: PEQUENA, MODELO: AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V	UNIDADES	3500	R\$ 2,20	R\$ 7.700,00
200	PINCEL ANATOMICO PERMANENTE: NAS CORES AZUL, VERMELHO E PRETO, PONTA 4MM, NO ATO DA AQUISIÇÃO DE COMPRA SERA SOLICITADA A COR A SEM ENTREGUE	UNIDADES	1010	R\$ 5,58	R\$ 5.635,80
201	PINCEL ATÔMICO, PERMANENTE, COR AZUL, PRETA, VERMELHA, COM TAMPA ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM). COMPOSIÇÃO: RESINA PLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTE ORGÂNICO E ÁGUA.	UNIDADES	707	R\$ 6,48	R\$ 4.581,36
202	PINCEL COM CERDAS, Nº 6	UNIDADES	30	R\$ 2,75	R\$ 82,50
203	PINCEL PARA PINTURA, Nº 24	UN	20	R\$ 9,15	R\$ 183,00
204	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, Nº 02, PARA PINTURA EM TECIDO.	UNIDADES	240	R\$ 2,00	R\$ 480,00
205	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, Nº 04, PARA PINTURA EM TECIDO.	UNIDADES	240	R\$ 3,65	R\$ 876,00
206	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, Nº 08, PARA PINTURA EM TECIDO.	UNIDADES	290	R\$ 2,76	R\$ 800,40
207	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, Nº 10, PARA PINTURA EM TECIDO.	UNIDADES	260	R\$ 5,68	R\$ 1.476,80
208	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, Nº 12, PARA PINTURA EM TECIDO.	UNIDADES	380	R\$ 5,41	R\$ 2.055,80
209	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, Nº 14, PARA PINTURA EM TECIDO.	UNIDADES	370	R\$ 6,50	R\$ 2.405,00
210	PINCEL, COM CERDAS DE NYLON, Nº 20, PARA PINTURA EM TECIDO.	UNIDADES	665	R\$ 8,32	R\$ 5.532,80
211	PINCEL, MARCADOR PERMANENTE: PINCEL, MARCADOR PERMANENTE PONTA POROSA, EM CORES VARIADAS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO DE 12 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO.	UNIDADES	2360	R\$ 3,64	R\$ 8.590,40

212	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE, MODELO PEQUENO, COMPATÍVEL COM BASTÕES DE COLA DE DIÂMETRO 7 MM, CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, BICO METÁLICO DE PRECISÃO COM CAPA PROTETORA, ACIONAMENTO POR GATILHO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (OU 110/220 V CONFORME ESPECIFICAÇÃO), CABO COM ISOLAÇÃO TÉRMICA E SUPORTE METÁLICO PARA APOIO.	UNIDADES	60	R\$ 22,75	R\$ 1.365,00
213	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE BASTÃO: PISTOLA ELÉTRICA, PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO COM DIÂMETRO 1/2 POLEGADA, BIVOLT. CARACTERÍSTICAS: CORPO INJETADO EM PLÁSTICO. PONTA METÁLICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADES	407	R\$ 46,32	R\$ 18.852,24
214	PORTA LÁPIS, COM PORTA CLIPS E PORTA LEMBRETE, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO PADRÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADES	522	R\$ 15,94	R\$ 8.320,68
215	PRANCHETA EM ACRÍLICO, RESISTENTE, COM PRENDEDOR METÁLICO, FORMATO OFÍCIO 2, LARGURA: 23CM COMPRIMENTO: 33CM	UNIDADES	125	R\$ 19,61	R\$ 2.451,25
216	PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA, COM PRENDEDOR METÁLICO, FORMATO OFÍCIO 2, DIMENSÕES 216 X 330 MM.	UNIDADES	289	R\$ 11,23	R\$ 3.245,47
217	QUADRO AVISO 150X120 EM CORTIÇA	UNIDADES	60	R\$ 320,73	R\$ 19.243,80
218	QUADRO BRANCO 300(L)XA120(A):'QUADRO BRANCO NÃO IMANTADO EM MDF - ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, NO FORMATO 300 X 120 CM COM SUPERFÍCIE LAMINADA PARA ESCREVER COM MARCADORES (CANETAS) LÍQUIDO DE SECAGEM ULTRARRÁPIDA E APAGAR A SECO. ESTRUTURAL COMPOSTA COM LAMINADO FIBROSO E POLIETILENO EXPANDIDO. ACABAMENTO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO NATURAL ANODIZADO, 2 SUPORTES PARA	UNIDADES	60	R\$ 826,13	R\$ 49.567,80

	FIXAÇÃO EM PAREDE OU DIVISÓRIA E CANALETA DE 30CM.'				
219	QUADRO DE AVISO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,20 M X 0,80 M, SUPERFÍCIE EM CORTIÇA NATURAL PARA FIXAÇÃO COM ALFINETES OU PERCEVEJOS, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM CANTOS ARREDONDADOS EM MATERIAL PLÁSTICO, ESTRUTURA TRASEIRA REFORÇADA, JÁ ACOMPANHADO DE GANCHOS OU SUPORTES METÁLICOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	UNIDADES	95	R\$ 177,45	R\$ 16.857,75
220	RÉGUA GRADUADA EM 50 CM, SUBDIVISÃO EM MM, EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, COM NO MÍNIMO 3,0MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA.	UNIDADES	260	R\$ 25,79	R\$ 6.705,40
221	RÉGUA PLÁSTICA INCOLOR 30 CM: RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UNIDADES	210	R\$ 2,60	R\$ 546,00
222	T.N.T. (TECIDO NÃO TECIDO), ROLO: 1,40 LARG X 100 METROS. GRAMATURA MÍNIMA 40. 100% POLIPROPILENO. CORES DIVERSAS (22 CORES OU MAIS) , 45 GRS/M2, 1.40 DE LARGURA, COMPOSTO DE 100% DE FIBRA POLIPROPILENO.	ROLO	204	R\$ 201,67	R\$ 41.140,68
223	TESOURA GRANDE - MEDIDA APROXIMADA 21 CM	UNIDADES	116	R\$ 16,26	R\$ 1.886,16
224	TESOURA, MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO, 10 (DEZ) CM 04", SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADES	540	R\$ 4,80	R\$ 2.592,00
225	TESOURA, TAMANHO MÉDIO, COM PONTA, EM AÇO E CABO PLÁSTICO. 12 CM.	UNIDADES	410	R\$ 5,32	R\$ 2.181,20

226	TINTA GUACHE, EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES DE 250 ML CORES VARIADAS.	CAIXA	1330	R\$ 8,65	R\$ 11.504,50
227	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO: TINTA PARA PINCEL ATÔMICO: TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO CORES (AZUL, VERMELHA E PRETA) QUANTIDADE DE FRASCOS CORRESPONDENTES AS CORES A COMBINAR. FRASCO 10ML (TIPO PIT STOP, RADEX, OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE).	UNIDADES	1070	R\$ 4,80	R\$ 5.136,00
228	TINTA PARA TECIDO A BASE DE ÁGUA, NÃO TOXICA 37ML, CORES VARIADAS, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADES	570	R\$ 4,90	R\$ 2.793,00
229	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 250 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADES	180	R\$ 23,53	R\$ 4.235,40
230	TINTA SPRAY, TINTA DE ALTA QUALIDADE PARA APLICAÇÃO EM METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS COM EXCELENTE RENDIMENTO, SECAGEM RÁPIDA E ALTA RESISTÊNCIA COMBINADA A PARTICULARIDADE DA EMBALAGEM SPRAY INDICADA PARA PINTURAS – DO PREPARO AO ACABAMENTO – EM ELETRODOMÉSTICOS, BICICLETAS MÓVEIS EM AÇO, BRINQUEDOS E OBJETOS EM GERAL; CONTENDO 340ML.	UNIDADES	675	R\$ 18,00	R\$ 12.150,00
231	TINTA, CARIMBO, SEM ÓLEO, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COR: AZUL E PRETA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO, APLICAÇÃO: ALMOFADA CARIMBO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 40 ML ± 5%.	UNIDADES	301	R\$ 4,43	R\$ 1.333,43
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.624.758,24</b>

4.2. Com base no levantamento das demandas dos setores internos e do atendimento ao

público, foram identificadas as respectivas quantidades citadas.

- 4.3. Adicionalmente, ao transferir à contratada a responsabilidade pelo fornecimento e pela manutenção da qualidade dos produtos, os riscos financeiros relacionados a entregas em desacordo, insumos vencidos ou fora dos padrões técnicos exigidos são significativamente mitigados. Isso contribuirá para um planejamento orçamentário mais preciso e estável por parte da administração pública do Município de Curacá/BA, além de garantir melhores condições de atendimento à população.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

- 5.1. Em razão da essencialidade do fornecimento contínuo desses materiais para o adequado funcionamento das atividades administrativas das Secretarias Municipais de Curacá/BA e seus programas.
- 5.2. Foi realizado o levantamento com base no orçamento estimado, incluindo as composições dos preços utilizados para sua formação, nos termos do inciso IV, do art. 18 da Lei de Licitações e Contratos (LLC).
- 5.3. Verifica-se a existência de ampla concorrência no mercado nacional para o fornecimento desse tipo de material, com diversos fornecedores aptos a atender às especificações técnicas e regulatórias exigidas.
- 5.4. Diante disso, a modalidade de Pregão Eletrônico foi selecionada por se mostrar a mais adequada, considerando que os bens em questão são classificados como comuns. Essa classificação permite a definição objetiva dos padrões de qualidade no Edital, com base em especificações técnicas amplamente reconhecidas no mercado.
- 5.5. Para a definição do valor unitário máximo aceitável na licitação, foi realizada pesquisa de preços no Banco de Preços, conforme os procedimentos administrativos vigentes na administração pública municipal. Essa pesquisa considerou as cotações de preços disponíveis para cada item, incluindo valores praticados em fontes oficiais e em sites de ampla consulta, garantindo a razoabilidade e a transparência do processo licitatório.

## **6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. Os preços ofertados pelo Certame foram obtidos por meio do Banco de Preços do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme, inc. I e III do § 1º, do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- 6.2. Neste caso específico, a média de preço da contratação é de R\$ 2.624.758,24 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 7.1. Uma solução é o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados pretendidos que ocasionaram a contratação.
- 7.2. A solução como um todo consiste em:
  - 7.2.1. A presente solução contempla a contratação de pessoas jurídicas ou equiparadas para o fornecimento de materiais de escritório, expediente e armário, com o

- objetivo de atender às necessidades administrativas do Poder Executivo do Município de Curaçá/BA.
- 7.2.2.** O planejamento deste objeto foi realizado com base em estudos técnicos e operacionais, considerando as especificidades de cada secretaria, de modo a garantir a regularidade no fornecimento dos insumos.
- 7.2.3.** Os itens que compõem a presente contratação foram selecionados conforme critérios de qualidade, validade, acondicionamento e conservação, bem como os padrões de controle de estoque, rastreabilidade e logística de distribuição.
- 7.2.4.** Os materiais deverão ser entregues de forma fracionada, conforme cronograma a ser definido pelas secretarias demandantes, assegurando o abastecimento contínuo e evitando perdas por vencimento ou má conservação.
- 7.2.5.** Todos os itens devem obedecer aos padrões de qualidade e às especificações constantes no anexo deste documento, bem como aos preços análogos obtidos em banco de dados de contratações similares realizadas nos últimos 12 meses, em atenção ao inciso II do § 1º do art. 23 da Lei de Licitações e Contratos (LLC).
- 7.2.5.1.** Relação dos materiais de escritório, expediente e armarinho;
- 7.2.5.2.** Cotação de Preço de Mercado, conforme previsto no inciso I e II do § 1º do art. 23 da LLC.
- 7.2.6.** A entrega será realizada de maneira planejada e conforme a demanda de cada secretaria, assegurando que todos os órgãos da administração direta tenham acesso regular aos materiais, promovendo a continuidade dos atendimentos e evitando interrupções nos serviços essenciais.
- 7.2.7.** Assim, a iniciativa reforça o compromisso da gestão pública com a população, assegurando a disponibilidade de insumos adequados ao cuidado com a população.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 8.1. O parcelamento consiste em dividir a solução em itens ou em lotes, em que cada parte será um objeto de licitação autônomo, a ser, portanto, licitado e adjudicado **separadamente**;
- 8.2. O objetivo do parcelamento é ampliar a competição com vistas à economicidade, devendo ser realizado desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Neste sentido o Tribunal de Contas da União (TCU) já sumulou o tema através da Súmula 247, *ipsis litteris*,

**É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global**, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondam de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

- 9.1. De acordo com o inciso I e o § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, uma solução deve ser planejada e contratada para o atendimento de uma necessidade pública, devendo conter o demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.
- 9.2. Entre os resultados esperados com a presente contratação, destaca-se a melhoria na logística de distribuição e no controle dos estoques dos produtos, com impacto direto na qualidade e na pontualidade dos atendimentos realizados pela Administração às secretarias municipais.
- 9.3. Outro impacto positivo esperado é a valorização da gestão pública eficiente e transparente, por meio da adoção de critérios objetivos de controle e fiscalização da entrega dos materiais. A padronização das embalagens, quando aplicável, com a logomarca do Município, contribuirá para o fortalecimento da identidade institucional e o reconhecimento das ações da administração pública perante a comunidade.
- 9.4. Em síntese, a iniciativa visa garantir a regularidade, qualidade e segurança no fornecimento de escritório, expediente e armarinho, promovendo a efetividade das ações públicas e contribuindo para a construção de uma gestão pública comprometida com a equidade, a justiça social e a excelência no atendimento às demandas coletivas da população.
- 9.5. O fornecimento será realizado de forma parcelada por doze meses, devendo ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da solicitação formal da Secretaria demandante.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

- 10.1. Para viabilizar a adequada execução do contrato, a Administração adotará, previamente ao início da execução contratual, as seguintes medidas:
  - 10.1.1. Levantamento das Necessidades de escritório, expediente e armarinho: será realizado um levantamento detalhado do volume de materiais a serem adquiridos, considerando as demandas específicas das secretarias municipais de Curaçá/BA.
  - 10.1.2. Verificação Orçamentária: será verificada a existência de dotação orçamentária adequada e suficiente para a execução do objeto. Caso haja ausência ou insuficiência de recursos, serão adotadas as providências cabíveis para remanejamento ou suplementação orçamentária, nos termos da legislação vigente.
  - 10.1.3. Análise Financeira e Cronograma de Execução: será elaborada uma previsão financeira compatível com o prazo de fornecimento dos materiais, incluindo o cronograma de entrega e de pagamento, garantindo a disponibilidade de recursos em caixa para o cumprimento das obrigações contratuais.
  - 10.1.4. Avaliação da Infraestrutura Logística: será realizada uma análise da estrutura disponível para recebimento, armazenamento e distribuição dos produtos, garantindo que as condições atendam às exigências sanitárias e técnicas, de modo a preservar a qualidade, a integridade e a segurança dos insumos.
  - 10.1.5. Atualização das Demandas por Unidade Requisitante: será promovido um levantamento atualizado junto às secretarias, a fim de identificar possíveis discrepâncias nos quantitativos anteriormente informados, especialmente em função de mudanças administrativas ou ausência de transição adequada entre

gestões. Essa medida visa assegurar que o contrato reflita as reais necessidades de cada secretaria.

- 10.1.6. Justificativa para Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP): em razão da variabilidade nas demandas e da necessidade de garantir um atendimento contínuo, eficiente e rápido, a Administração opta pelo uso do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021. O SRP proporciona maior flexibilidade, economicidade e previsibilidade ao processo de aquisição dos materiais de escritório, expediente e armarinho, além de possibilitar o pronto atendimento de demandas.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

- 11.1. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico está fundamentada no inciso I do art. 28 c/c art. 29 c/c inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 (LLC), que determina sua utilização obrigatória para as contratações de menor valor, sempre que se tratar de bens e serviços comuns, garantindo maior eficiência, transparência e celeridade ao processo licitatório. Essa modalidade permite o julgamento pelo critério de menor preço ou maior desconto, conforme a natureza do objeto.
- 11.2. No presente caso, trata-se da aquisição de materiais de escritório, expediente e armarinho, cuja natureza padronizada, especificações objetivas e ampla oferta no mercado caracterizam o objeto como bem comum, conforme definição da LLC, sendo, portanto, plenamente compatível com a utilização do Pregão Eletrônico.
- 11.3. Adicionalmente, a LLC, ao tratar do Estudo Técnico Preliminar no art. 18, § 1º, menciona como elemento facultativo a análise da existência de "XI – contratações correlatas e/ou interdependentes" à contratação em planejamento.
- 11.4. Nesse sentido, entende-se por contratações correlatas aquelas que guardam relação com o objeto principal, ainda que não sejam essenciais à sua execução. Já as contratações interdependentes são aquelas cujo fornecimento ou prestação deve ocorrer conjuntamente ao objeto principal, sendo indispensáveis para sua execução plena.
- 11.5. No caso em tela, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes à aquisição dos materiais de escritório, expediente e armarinho. Trata-se de aquisição com autonomia operacional, ou seja, não depende de outro contrato para sua execução, nem está vinculada como parte complementar de outro processo licitatório.
- 11.6. Dessa forma, a contratação se apresenta de forma independente, estando plenamente adequada aos dispositivos legais e à modalidade licitatória eleita, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, legalidade e supremacia do interesse público.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

- 12.1. A administração deverá orientar sobre critérios de sustentabilidade na execução do objeto a ser contratado, buscando a minimização dos impactos ambientais com a utilização de meios e práticas que incentivem a reciclagem sempre que possível.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 13.1. Com base nas análises realizadas ao longo deste estudo, conclui-se que a contratação de pessoas jurídicas ou equiparadas para a aquisição de materiais de escritório,

- expediente e armarinho, destinados à atender as secretarias do Município de Curacá/BA, é técnica e economicamente viável, configurando-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades institucionais do setor.
- 13.2. O planejamento da contratação foi elaborado com base em levantamento detalhado das demandas assistenciais e operacionais das diversas secretarias municipais, considerando critérios que asseguram a qualidade, regularidade e conformidade dos materiais a serem fornecidos. Os aspectos analisados indicam benefícios significativos, tais como:
- 13.2.1. Melhoria na eficiência da gestão de produtos, garantindo o fornecimento contínuo e seguro dos itens essenciais ao atendimento da população;
  - 13.2.2. Padronização dos materiais adquiridos, facilitando os processos de controle de qualidade, armazenamento e distribuição;
- 13.3. Diante da avaliação técnica, econômica e operacional, conclui-se que a aquisição de materiais de escritório, expediente e armarinho atende plenamente às necessidades das secretarias municipais de Curacá/BA, configurando-se como a alternativa mais vantajosa em termos de eficiência, economicidade e qualidade no atendimento à população.

## ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

(dados mínimos de uso obrigatório por todas as licitantes)

### PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., RG....., CPF....., (endereço), propõe

fornecer à Prefeitura Municipal de Curacá, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, o(s) produto(s) conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca	Qdt	Und	V.unitário	Valor Total
					R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

**01. VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO**.

**02. DADOS BANCÁRIOS:** (Nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento)

#### DAS DECLARAÇÕES:

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

02. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos à licitação supra, bem como às disposições

da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integram o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

(assinatura e identificação do representante legal ou procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

CPF:

Cargo:

### COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Item nº \_\_\_\_\_

Descrição do Item					
I D	Descrição do Item	Marca / Modelo	Medida	Quant.	
A					
Preço de Custo					
I D	Descrição	Percentual	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
B	Preço de Custo				
Impostos					
I D	Descrição	Percentual	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
C	IPRJ				
D	CSLL				
E	COFINS				
F	PIS/PASEP				
G	CPP				
H	ISS/ISSQN ou ICMS				
I	ICMS - Entre Estados				
J	Outros				
Despesas Operacional Prevista					
I D	Descrição	Percentual	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
L	Seguro, frete, outros				
Lucro					
I D	Descrição	Percentual	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
M	Lucro Bruto				
Preço Final					
I D	Descrição	Percentual	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
N	Preço Final				

Declaro que as informações acima são verdadeiras, nos termos do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940, e assinadas em plena concordância com o edital e sem qualquer vício de consentimento, tais como erro, dolo, coação, estado de perigo e lesão.

ASSINATURA DO CONTADOR E DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

Receita Bruta			
<b>ID</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
O	Receita Bruta Operacional do Exercício Social		
P	Receita Bruta Operacional do Exercício Financeiro		

**Anexos:**

- 01 - Se do Simples Nacional, extrato do Simples Nacional do mês anterior;
- 02 - Comprovante das Despesas Operacionais (dois últimos balanços e DRE);
- 03 - Comprovante da Receita Bruta do Exercício Social;
- 04 - Comprovante da Receita Bruta do Exercício Financeiro;

## ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº xxx/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº xxx/2025

Aos ..... dias do mês de ..... do ano dois mil e vinte , no endereço xxxx, de um lado, o MUNICIPIO DE CURAÇÁ, neste ato representada por \_\_\_\_\_, Brasileiro(a), estado civil, profissão, Portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, doravante designada, simplesmente, **Órgão Gerenciador**, e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº ..... com sede na ..... nº ....., bairro, cidade ....., telefone ....., vencedora e adjudicatária do **PREGÃO ELETRÔNICO** suprarreferido, neste ato representada pelo seu procurador, senhor....., RG ....., CPF....., estado civil. , profissão, nacionalidade, domiciliado à Rua , doravante denominada, simplesmente, **DETENTORA**, face o despacho proferido no **processo administrativo nº xxx/2025**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar o(s) preço(s) do(s) material(s) discriminado(s) na cláusula primeira, em conformidade com os termos do Edital do Pregão e seus Anexos e a proposta da DETENTORA, com base na Lei nº 14.133/2021, que integram o presente instrumento para todos os efeitos legais, bem como as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA XXXXX**, descritos e especificados no Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº XXXXX**, cujos termos são partes integrantes deste instrumento, nas condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata refere(m)-se ao(s) seguinte(s) item(ns):

Item	Especificação	Qt. total	Und	Marca	V.unitário	Valor Total
					R\$	R\$

2.2 O preço a ser pago pelo serviço realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data da entrega do objeto.

2.3 O preço registrado compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto desta Ata de Registro de Preço.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

3.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

3.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

3.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

3.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

3.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

3.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

3.3.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

3.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

3.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

3.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

4.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de doze meses, prorrogável por até igual período, nos termos do art. 115 e seguintes do Decreto Municipal nº 020/2025, mediante o cumprimento satisfatório das obrigações da Detentora, bem como aferição de vantagem técnica/econômica mediante pesquisa mercadológica.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

5.1. O fornecimento será realizado de forma **PARCELADA**, conforme solicitação oficial da Secretaria.

5.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada por doze meses, devendo ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da solicitação formal da Secretaria demandante.

5.3. O contrato de fornecimento, apenas estará caracterizado após o recebimento pela DETENTORA das ordens de fornecimento, emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho após a publicação do despacho autorizatório no Diário Oficial.

5.3.1. Quando cabível a lavratura de termo de contrato, a DETENTORA deverá passar recibo na cópia, enviada via e-mail, que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a também através de e-mail, no prazo de 03 (três) dias úteis, à unidade requisitante para que seja juntada aos autos.

5.4. A entrega da nota de empenho e contrato ficarão condicionadas à apresentação, pela DETENTORA, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (CND), do Estado sede da contratada;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais (CND), da sede da contratada;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.5. Caso necessário, a DETENTORA deve atualizar suas informações no cadastro de credores do município em tempo hábil para emissão da Nota de Empenho.

5.6. A requisição de compra e a ARP poderão ser canceladas e o fornecedor penalizado, em caso de demora na atualização da documentação ou na regularização de qualquer situação impeditiva à realização da compra.

5.7. A partir da notificação formal, por meio eletrônico, informando a possibilidade de cancelamento da requisição de compra e da ARP, a DETENTORA terá dois dias úteis para regularização da documentação;

5.8. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento, expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final;

5.9. As ordens de fornecimento juntamente com as notas de empenho, serão enviadas via e-mail, contendo data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;

5.10. Ao receber a ordem de fornecimento e a nota de empenho, via e-mail, a DETENTORA deverá delas passar recibo nas cópias que necessariamente lhe acompanharão, devolvendo-as também através de e-mail, NA MESMA DATA DO RECEBIMENTO, à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

5.11. A DETENTORA é responsável por garantir as condições necessárias para recebimento por meio eletrônico das Ordens de Fornecimento, Notas de Empenho e documentos equivalentes, atualizando seu endereço eletrônico sempre que necessário

5.12. O recebimento do serviço pelo órgão requisitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto verificadas posteriormente, garantindo-se ao órgão requisitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos serão realizados após as liquidações dos empenhos realizados para tal fim e deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da despesa, conforme fornecimento efetivamente realizados e aprovados, aprovados e atestados pela Fiscalização da

**Secretaria Competente**, após emissão do empenho e posterior apresentação da nota fiscal ou fatura aprovada.

6.2. Em havendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Prefeitura, os valores devidos serão acrescidos da respectiva compensação financeira.

6.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios; N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001646, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001646$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.3.1. A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

6.4. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada, cópia reprográfica da nota de empenho e da respectiva ordem de fornecimento.

6.5. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

6.6. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente da DETENTORA.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

7.1 A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione a este órgão ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

7.2 A DETENTORA estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja

previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

7.3 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

7.4 A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

7.5 A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

7.6 A DETENTORA deverá comunicar à Prefeitura toda e qualquer alteração nos seus dados cadastrais, para atualização.

7.7 DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter, durante o prazo de vigência da presente Ata e dos respectivos contratos, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração deste ajuste.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 020/2025.

8.1.1. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a)** comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- b)** manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

8.2. Ocorrendo recusa da adjudicatária na assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

- a)** Multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
- b)** Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

8.2.1. Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

8.3. À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, semicroempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas "c" e "d" do subitem 8.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

8.4. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, conforme Decreto Municipal nº 020/2025.

- 8.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 8.6. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à Autoridade que proferiu a decisão.
- 8.6.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.
- 8.6.2. Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.
- 8.7. Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)
- 8.8. São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA**

- 9.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Prefeitura, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
- 9.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
- 9.1.2 Não firmar os contratos de fornecimentos ou deixar de dar recebimento à nota de empenho e ordem de fornecimento nos prazos previstos;
- 9.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste tornar-se superior aos praticados no mercado;
- 9.1.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 9.1.5 Deixar de possuir qualquer das condições de habilitação e ou de participação exigidas na licitação;
- 9.1.6 Der causa à rescisão administrativa dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- 9.1.7 sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

9.3 Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

9.3.1 A Ata de Registro de Preço também poderá ser rescindida na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições aludidas no §1º, do art. 1º da Lei municipal nº 15.944/2013.

9.4. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS REGRAS PARA ADESÃO**

10.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

10.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de CURAÇÁ para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor.



---

Testemunhas :

1) Nome :  
R.G. :

2) Nome :  
R.G. :

## ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2025

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A O  
MUNICÍPIO DE CURUÇÁ – BA E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_ PARA XXXX.**

Pelo presente instrumento particular, **O MUNICÍPIO DE CURUÇÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à XX, inscrito no **CNPJ sob o nº XXXX**, através do XXX, neste ato representado por XXX, XXX, brasileiro, XXX, XXX, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX, portador da Cédula de Identidade nº XXX, residente e domiciliado na XX, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **xxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ xxxxxx, com sede no endereço xxxxx, neste ato representado pelo o Sr. **xxx**, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx, residente e domiciliado no xxxx, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº xxx/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decretos Municipais nº 020/2025 e 023/202, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **da MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº xxx/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **xxxxx**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação;

1.3.3. A Proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da ata de registro de preços ou do contrato.

2.2. O contrato poderá ser prorrogado, conforme artigo 107 da Lei 14.133/2021.

2.3. O fornecimento dos produtos, será entregue de forma **PARCELADA** conforme solicitação oficial da Secretaria

2.4. O fornecimento será realizado de forma parcelada por doze meses, devendo ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da solicitação formal da Secretaria demandante.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

### **5.1. PREÇO:**

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **5.2. FORMA DE PAGAMENTO:**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### **5.3. PRAZO DE PAGAMENTO:**

5.3.1. Os pagamentos serão realizados após as liquidações dos empenhos realizados para tal fim.

a) A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 05 (dias) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após o efetivo fornecimento;

b) O pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) a contar da liquidação da despesa.

5.3.1.1. O prazo de que trata a alínea "a" poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.1.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001646, assim apurado:

$$I = \left( \frac{TX}{100} \right) \frac{1}{365} \quad I = \left( \frac{6}{100} \right) \frac{1}{365} \quad I = 0,0001646$$

365

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.3.1.3. A CONTRATADA deverá apresentar a Secretaria da Fazenda, para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Certidão Negativa de Tributos Estaduais (CND), do Estado sede da contratada;

Certidão Negativa de Tributos Municipais (CND), da sede da contratada;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.3.1.4. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada.

#### **5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.10.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4.12. DADOS BANCÁRIOS:

## 5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO:

5.5.1. A administração poderá realizar a antecipação de pagamento quando ficar demonstrado que propiciará sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do produto, conforme termos do § 1º do art. 145 da Lei 14.133/2021.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE e REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.2.1. O índice de reajustamento de preço terá como data-base vinculada a data de consolidação do orçamento.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.9. Se, juntamente ao reajuste, houver a necessidade de prorrogação de prazo ou a realização de alguma alteração contratual, será possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.

6.10. A decisão sobre o pedido de reajustamento deve ser proferida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação.

6.11. **Poderá haver** revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido amplo em decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar podendo ser provocado pelo órgão contratante ou requerido pela contratada.

6.11.1. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido amplo pode ser concedido a qualquer tempo, desde que solicitada durante a vigência do contrato, independentemente de previsão contratual, e verificados os seguintes requisitos:

I - o evento seja futuro e incerto;

II - o evento ocorra após a apresentação da proposta;

III - o evento não ocorra por culpa da parte pleiteante;

IV - a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;

V - a modificação das condições contratuais seja substancial, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da contratada e a retribuição do contratante;

VI - haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da contratada;

VII - seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

**6.12.** O reequilíbrio será concedido a partir do evento que ensejou o desequilíbrio contratual devidamente demonstrado no processo administrativo.

6.13. A decisão sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deve ser proferida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da solicitação.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92 XIV)**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 15 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV):**

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio e municipal do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 8.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 8.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 8.1.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Multa**: Multa conforme Decreto Municipal 020/2025, por qualquer das infrações das alíneas "a" a "l".
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>FONTE</b>
2033	33.90.30.00	1500.0000
2033	33.90.30.00	1704.0000
2033	33.90.30.00	1720.0000

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>FONTE</b>
2129	33.90.30.00	1500.0000
2129	33.90.30.00	1701.0000

SECRETARIA DE SAÚDE

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>FONTE</b>
2045	3.3.90.30.00	1600.0000
2052	3.3.90.30.00	1500.1002
2052	3.3.90.30.00	1600.0000
2080	3.3.90.30.00	1600.0000
2044	3.3.90.30.00	1500.1002

SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>FONTE</b>
2035	33.90.30.00	1501.0000
2035	33.90.30.00	1500.0000
2035	33.90.30.00	1708.0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>FONTE</b>
2021	33.90.30.00	1500.0000
2021	33.90.30.00	1707.0000
2022	33.90.30.00	1500.0000
2022	33.90.30.00	1661.0000
2023	33.90.30.00	1660.0000
2024	33.90.30.00	1500.0000
2024	33.90.30.00	1660.0000
2024	33.90.30.00	1661.0000

2025	33.90.30.00	1660.0000
2025	33.90.30.00	1661.0000
2029	33.90.30.00	1660.0000

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>FONTE</b>
2019	33.90.30.00	1500.0000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS</b>	<b>FONTE</b>
2002	33.90.30.00	1500.1001
2002	33.90.30.00	1542.0000
2002	33.90.30.00	1550.0000
2003	33.90.30.00	1500.1001
2003	33.90.30.00	1542.0000
2003	33.90.30.00	1550.0000
2040	33.90.30.00	1500.1001
2040	33.90.30.00	1541.0000
2040	33.90.30.00	1540.0000
2040	33.90.30.00	1551.0000

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:**

13.1- O objeto contratado será fiscalizado por servidor designado formalmente que supervisionará o fornecimento/serviço nas condições exigidas, e atestando no verso da nota fiscal no ato do recebimento.

13.2- O fiscal supracitado registrará todas as ocorrências durante a execução do objeto, se estão em conformidades com as especificações exigidas neste termo de referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.1.1- À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar a **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste certame e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III – encaminhar ao Setor Financeiro da Secretaria os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamento.

13.2 – A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

### 13.3. Dados do fiscal e do gestor do contrato:

#### **FISCAIS DO CONTRATO:**

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO:

Anny Caroline Alcântara De Menezes, CPF: 860.207.945-12;

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Rosa Amélia Rodrigues Da Silva Paiva e CPF: 016.375.045-94;

SECRETARIA DE URBANISMO:

Fabricio Coutinho Loureiro e CPF: 018.924.775-02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Carlos Fredson Do Nascimento Santana e CPF: 992.229.495-87;

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL:

Lindomar De Carvalho Santos e CPF: 988.418.235-34;

SECRETARIA DE SAÚDE:

Genesiana Da Silva Pereira e CPF: 020.359.625-01;

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE:

Cristiane Constantino Da Silva Martins e CPF: 998.095.595-34;

#### **GESTORES DO CONTRATO:**

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO:

Anderson Oliveira Do Nascimento e CPF: 013.405.715-52;

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

João Teles Dos Santos e CPF: 036.495.804-01;

SECRETARIA DE URBANISMO:

Frederico Martins Gonçalves Danta e CPF: 006.455.875-40;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Maria Da Paz Dos Santos Souza e Silva e CPF: 906.211.154-87;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E AÇÕES NO INTERIOR:

José Henrique Ferreira De Souza e CPF: 570.387.675-34;

SECRETARIA DE SAÚDE:

Gilberto Libório de Souza e CPF: 029.604.915-80.

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE:

José Carlos Santana Silva e CPF: 284.438.025-53;

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo 3as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)**

17.1. É eleito o Foro da cidade de CURAÇÁ – BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Curaça - BA, XX de XXXX de 20xx.

---

XXXXXX



CARGO

CONTRATANTE

---

**XXXXX**

CONTRATADO (A)

**TESTEMUNHAS:**

---

**CPF/MF nº**

---

**CPF/MF nº**

## **ANEXO VII – MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_

DECLARA:

- 1)** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.
- 2)** que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3)** que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4)** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 5)** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 6)** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

**7)** Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**8)** Que atende ao cumprimento às condições propostas pela Administração para participação do certame.

**9)** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021.

**10)** Que não se enquadra nas seguintes **vedações** de participação (art. 14 da Lei 14.133/2021):

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

c) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

(local do estabelecimento),

de 2025

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)